



PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONFINÓPOLIS DE MINAS

Secretaria Municipal de Educação/SEMED

2015-2025

PROJETO DE LEI Nº 32/2015 - PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência até junho de 2024, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Câmara dos vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo Único As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, atuará visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores do município à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º O Município criará e aprovará em leis específicas, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até junho de 2016, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º. Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, ____ de maio de 2015.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

1 – Educação Infantil

Meta 01: Universalizar, até 2018, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PDME.

Estratégias:

- 1.1) definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado de Minas Gerais, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2) garantir que, ao final da vigência deste PDME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração com algumas parcerias, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar atendimento da demanda manifesta;
- 1.4) manter as existentes e ampliar as redes físicas em regime de colaboração com a União e o Estado, respeitando as normas de acessibilidade, programa municipal, construindo e reconstruindo escolas, bem como a aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

- 1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PDME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.6) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado e suplementar aos (às) alunos (as) educação especial em acordo às necessidades desde os primeiros sinais (Educação Infantil), assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.8) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.10) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

2 - Ensino Fundamental

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PDME.

Estratégias:

- 2.1) pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- 2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- 2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas urbanas e rurais;
- 2.6) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

- 2.7) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- 2.8) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;
- 2.9) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, mediante contratação de servidor capacitado para coordenação dos estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3– Ensino Médio

Meta 3 – Apoiar o Estado, mediante termos de parcerias, objetivando universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PDME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.2) buscar, através de parcerias com o Estado, garantir a fruição de bens e espaços culturais, incluindo auditório para a prática de projetos contextualizados, interdisciplinares ou diversamente articulados aos componentes curriculares previstos na LDB(9394/96) de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

- 3.4) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações urbana e rural e das pessoas com deficiência;
- 3.5) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.6) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.7) fomentar programas de educação de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; estruturando o currículo de modo a atender aos alunos em sua totalidade garantindo melhores resultados no ENEM e no SAEB;
- 3.8) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as); garantindo o atendimento dos estudantes que trabalham, sem prejuízo da qualidade de ensino;
- 3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

- 3.10) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

4 - Educação Especial /Inclusiva

Meta 4 - Universalizar, até o final da vigência deste PDME, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PDME a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- 4.3) implantar, ao longo deste PDME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e rurais;
- 4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 4.5) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
- 4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
- 4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino. (BRASIL, 2014)

5 – Alfabetização

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação Municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.6) Garantir, fazendo constar nas propostas políticas pedagógicas das escolas, sob responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas administradores e normalizadores a dimensão da ludicidade e do brincar nos currículos dos anos iniciais do EF, respeitando as características da faixa etária dos estudantes.

5.7) Garantir no âmbito municipal infraestrutura e política de recurso humano e materiais que viabilizem a construção, manutenção e estruturação de bibliotecas nas Escolas do município dando assim apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do E.F até o final de 2017.

6 – Educação em tempo Integral

Meta 6– Oferecer, até o final de 2018, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros

equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.4) garantir a educação em tempo integral para pessoas com necessidades educacionais específicas na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.5) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

7 – Aprendizado adequado na idade certa

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PDME pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e

desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PDME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados Instituições Educacionais em que forem aplicadas;

7.5) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às

necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.6) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.7) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.8) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.9) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.10) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.11) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.12) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se

a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.13) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.14) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.15) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.16) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.17) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.18) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino,

para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.19) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.20) estabelecer políticas de estímulo financeiro às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. (BRASIL, 2014)

8 - Elevação da escolaridade/Diversidade

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

- 8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.4) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

9 - Alfabetização de jovens e adultos

Meta 9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PMDE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.5) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.6) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e instituições de ensino, para promover a

compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.7) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.8) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.9) buscar incluir alunos da Educação de Jovens e Adultos nos programas nacionais de transferência de renda.

9.10) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

10 - EJA Integrada à educação profissional

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 15 % (quinze por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

O município de Bonfinópolis de Minas em sua rede de ensino não oferece EJA Integrada.

Estratégias:

- 10.1) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.3) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
- 10.4) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 10.5) manter programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à Formação Profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;
- 10.6) implantar programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 10.7) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de jovens e adultos articulada à Educação Profissional;

10.8) oferecer assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;

10.9) implementar, mecanismos de reconhecimento de saberes dos Jovens e Adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

11 - Educação Profissional

Meta 11– apoiar a expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

11.1) incentivar o Estado a fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2) incentivar o fomento da expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.5) fazer parcerias com as redes públicas e privadas de ensino profissionalizante, buscar ampliar a oferta de vagas no Município.

12 - Ensino Superior

Meta 12 – Incentivar e apoiar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

- 12.1) apoiar a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 12.2) oferecer mediante parceria com os estudantes e as faculdades, transporte aos universitários interessados.

13 – Pós-Graduação

Meta 13 - apoiar a elevação do número de matrículas nos cursos de pós-graduação.

Estratégias:

- 13.1) Buscar parcerias com instituições de ensino, de maneira a incentivar as matrículas na pós-graduação stricto sensu dos profissionais da Educação do município.

14- Formação dos professores

Meta 14 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PMDE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput

do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

- 14.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- 14.2) valorizar as práticas de ensino e os estágios para estudantes dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 14.3) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15 - Formação continuada e pós-graduação

Meta 15 - Formar, em nível de pós-graduação, 95% (noventa e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PMDE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

- 15.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva

oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

15.2) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

15.3) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16 - Remuneração do magistério

Meta 16 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PMDE.

Estratégias:

16.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PMDE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

16.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios -

PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

16.3) Garantir que até o final da vigência deste PMDE seja cumprida a lei Federal (11.738/2008) onde prevê que a jornada do magistério respeite a proporção máxima "de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos".

17 – Plano de Carreira

Meta 17 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) ano, a existência e reformulação do plano de carreira para todos os profissionais da educação básica, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

17.1) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

17.2) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.

18 - Gestão Democrática e participação social

Meta 18 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

18.1) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

18.2) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

18.3) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

18.4) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

18.5) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19 - Financiamento da Educação

Meta 19—Ampliar o investimento público em educação pública de forma a ampliar a participação da Educação no Produto Interno Bruto - PIB do município.

Estratégias:

- 19.1) Assegurar a aplicação dos índices constitucionais da Educação;
- 19.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 19.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- 19.3) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

ANEXO II

Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PDME

Meta 1: Educação Infantil

- Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

Meta 2:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

Meta 3: Ensino Médio

- Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Meta 4: Inclusão

- Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

Meta 5: Alfabetização Infantil

- Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

Meta 6: Educação Integral

- Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 562, centro, CEP: 38.650-000 Bonfinópolis de Minas – MG – Fone: (38) 3675-1121
e-mail: gabinete@bonfinopolis.mg.gov.br

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:

- Indicador 6B — Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Meta 7:

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

- Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

- Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

- Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres}}$$

- Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}} \times 100}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \quad \text{Meta 9:}$$

Alfabetização de jovens e adultos

- Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

- Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Meta 10: EJA Integrada

- Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

Meta 11: Educação Profissional

- Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

- Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Meta 12: Educação Superior

- Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Mencionar INEP/Censo Escolar da Educação Básica?

Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Mencionar INEP/Censo Escolar da Educação Básica?

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

- Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

- Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Esta meta não se aplica ao município de Bonfinópolis de Minas.

Meta 14: Pós-Graduação

- Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

- Indicador 14B -Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Meta 15: Profissionais de Educação.

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação

- Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação

lato ou stricto sensu

$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$

Meta 17: Valorização do professor

- Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade

$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$

Meta 18: Plano de carreira docente

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação. Caráter do conselho e periodicidade das reuniões. Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte. Existência de conselho escolar e composição desse. Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

Meta 20: Financiamento

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

SUMÁRIO

1 REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI.....	2
2 ANEXO I - METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEBONFINÓPOLIS DE MINAS.....	5
3 ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PDME.....	29
4 SUMÁRIO.....	43
5 INTRODUÇÃO	52
6 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	53
6.1 ASPECTOS GERAIS.....	53
6.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	58
6.3 ASPECTOS SOCIAIS	61

6.3.1 Índice de Desenvolvimento Humano.....	63
6.4 ASPECTOS ECONÔMICOS	64
6.4.1 Produção	66
6.4.2 Mercado de Trabalho	68
6.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	69
6.5.1 Estrutura	70
6.5.2 Capacidade técnica	70
6.5.3 Finanças	71
6.5.4 Planejamento	72
7 PLANOS DE EDUCAÇÃO	77
8 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	82
8.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	82
8.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	84
8.2.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade.....	93
8.2.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças.....	113
8.2.3 Elevação da Escolaridade/Diversidade	115
8.2.4 Valorização dos Profissionais da Educação	117
8.2.5 Ensino Superior	122
8.2.6 Gestão Democrática e Participação Social	125
8.2.7 Financiamento	126

SUMÁRIO DE TABELAS

TABELA 1 – Caracterização do território.....	54
TABELA 2 – Indicadores de habitação.....	56
TABELA 3 – Povoados e comunidades.....	60
TABELA 4 – Renda, pobreza, desigualdade.....	62
TABELA 5.. – IDH.....	63
TABELA 6 – Vulnerabilidade Social.....	63
TABELA 7 – Estatísticas do Cadastro Central de Empresas.....	64
TABELA 8 – Produção Agrícola Municipal – Lavoura temporária.....	66
TABELA 9 – Produção Agrícola Municipal – lavoura permanente	66
TABELA 10 – Pecuária.....	67
TABELA 11 – Extração vegetal e Silvicultura.....	68
TABELA 12 – Total de funcionários ativos.....	71
TABELA 13 – Administração e Planejamento.....	72
TABELA 14 – Plano Plurianual.....	73
TABELA 15 – Alunos atendidos no Município segundo o nível de ensino e rede de atendimento.....	84
TABELA 16 – Número de matrícula por nível, etapa e modalidade.....	85
TABELA 17 – Dependências.....	86
TABELA 18 – Alimentação.....	87
TABELA 19 – Serviços.....	87
TABELA 20 – Equipamentos.....	87

TABELA 21 –Tecnologia.....	88
TABELA 22 – Acessibilidade	88
TABELA 23 – Outros.....	88
TABELA 24 – Rede Municipal IDEB.....	89
TABELA 25 – Rede Estadual IDEB.....	89
TABELA 26 – Distorção idade série das escolas.....	90
TABELA 27 – Transferências de recursos por estado/município.....	91
TABELA 28 – Transferência de todos os fundos, ano 2010.....	91
TABELA 29 – Transferência de todos os fundos, ano 2013.....	92
TABELA 30 – Informação sobre o município, ano 2010.....	92
TABELA 31 – Taxa de escolarização líquida.....	93
TABELA 32 – Número de matrículas no Ensino Infantil.....	95
TABELA 33 – Média de alunos por turma da Educação Infantil.....	95
TABELA 34 – Número de matrículas do Ensino Fundamental.....	98
TABELA 35 – Média de alunos por turma do Ensino Fundamental.....	98
TABELA 36 – Número de matrículas no Ensino Médio.....	101
TABELA 37 – Média de alunos por turma no Ensino Médio	101
TABELA 38 – Percentual de professores com licenciatura por área de conhecimento em que atuam - 2013	117
TABELA 39 – Porcentagem de professores da Ed. Básica com curso superior de Bonfinópolis.....	118
TABELA 40 – Percentual de professores da Ed. Básica por etapa Ed. Infantil.....	118

TABELA 41 – Percentual de Prof. Da Educação Básica por etapa Ensino Fundamental.....	118
TABELA 42 – Percentual de professores da Educação Básica por etapa Ensino Médio.....	119
TABELA 43 – Percentual de professores da Educação Básica com Pós – Graduação.....	120
TABELA 44 – Média do gasto do município com educação em % do PIB	127
TABELA 45 – Orçamento e PPA/ Educação/Bonfinópolis 2014 a 2017.....	127
TABELA 46 – Receitas e despesas por fonte de Recursos Exercício 2014.....	132

SUMÁRIO DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Pirâmide etária - 1991.....	58
GRÁFICO 2 – Pirâmide etária - 2000.....	59

GRÁFICO 3 – Pirâmide etária - 2010.....	59
GRÁFICO 4 – IDHM.....	62
GRÁFICO 5 – Participação dos setores da economia no PIB.....	65
GRÁFICO 6 – Taxa de atividade e desocupação.....	68
GRÁFICO 7– Distribuição percentual das 5 principais despesas do município.....	71
GRÁFICO 8 – Despesas e receitas do município.....	72
GRÁFICO 9 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.....	94
GRÁFICO 10 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.....	94
GRÁFICO 11– Distribuição da população por sexo, segundo grupos de idade 2000 e 2010.....	95
GRÁFICO 12 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola....	96
GRÁFICO 13 –Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.....	97
GRÁFICO 14 – Distribuição da população por sexo, segundo grupos de idade de Bonfinópolis de Minas 2000 e 2010.....	97
GRÁFICO 15- Percentual da população de 15 a 17 anos com que frequenta a escola.....	99
GRÁFICO 16- Percentual da taxa líquida de matrícula no ensino médio.....	100
GRÁFICO 17 – Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade 2000 e 2010	100
GRÁFICO 18 – Resultados Proalfa 2013 Bonfinópolis.....	102
GRÁFICO 19- Percentual da taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.....	103

GRÁFICO 20- Percentual da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	104
GRÁFICO 21 – Percentual da taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.....	104
GRÁFICO 22- Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	106
GRÁFICO 23- Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	106
GRÁFICO 24 – IDEB observado e metas projetadas dos Anos Iniciais da rede municipal.....	107
GRÁFICO 25 – IDEB observado e metas projetadas dos Anos Finais da rede pública.....	108
GRÁFICO 26 – Resultado PROEB Bonfinópolis 3º ano EM Língua Portuguesa....	109
GRÁFICO 27 – Resultado PROEB Bonfinópolis 3º ano EM Matemática.....	109
GRÁFICO 28- Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.....	111
GRÁFICO 29 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....	114
GRÁFICO 30 – Percentual da escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	116
GRÁFICO 31 – Percentual da escolaridade média da população de 18 a 29 anos residentes em área rural.....	116
GRÁFICO 32 – Percentual da escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.....	116

GRÁFICO 33 – Percentual da razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.....	117
GRÁFICO 34 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.....	119
GRÁFICO 35 - Percentual da taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos	123

SUMÁRIO DE IMAGENS

IMAGEM 1 – Localização do Município de Bonfinópolis de Minas.....	53
IMAGEM 2 – Organograma da estrutura da prefeitura de Bonfinópolis	70
IMAGEM 3 – Organograma da estrutura da SEMED.....	70
IMAGEM 4 – Taxas de rendimento escolar 2013.....	108

INTRODUÇÃO

“O plano caracteriza-se como um meio que a sociedade utiliza para tentar influenciar o seu próprio futuro (INGESTAM, 1987)”.

Investir em educação é, indubitavelmente, impulsionar o desenvolvimento de um povo.

Conscientes disso e, diante da nossa imensa responsabilidade no direcionamento do processo de elaboração do PMDE (Plano Municipal Decenal de Educação), é que a administração Municipal, se propôs a envidar todos os esforços possíveis na elaboração deste plano.

O processo de elaboração do PMDE foi conduzido de forma democrática e transparente, mobilizando todas as forças sociais, políticas e, envolvendo a participação dos poderes: Executivo, Legislativo, o Ministério Público e a sociedade civil organizada na perspectiva de se garantir os direitos e a participação da população bonfinopolitana.

A Construção do PMDE significa um grande avanço e, ao mesmo tempo, um momento histórico para a educação do nosso município.

O PME é um instrumento, fruto da vontade coletiva da sociedade e das perspectivas que se deseja e se propõe para a nossa educação durante os próximos dez anos e se propõe a contemplar os anseios dos nossos educadores e educandos, na certeza de que o nosso município conquistará uma efetiva educação de qualidade para todos os bonfinopolitanos.

O Plano Municipal de Educação é um documento composto por estratégias políticas de educação que inclui a intenção de uma avaliação constante à luz preceituada pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Bonfinópolis de Minas, observando os princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com as metas definidas no Plano Nacional de Educação.

Foi com o propósito de se conquistar uma educação cada vez mais eficiente e que responda às necessidades sociais é que se deu o envolvimento e a participação de todas as forças sociais e políticas que compõem o nosso município na construção do PMDE.

A construção deste Plano de educação significa um grande avanço para a educação bonfinopolitana, por se tratar de um plano que transcende a gestão atual, resgatando o sentido da continuidade das políticas públicas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 – Aspectos gerais

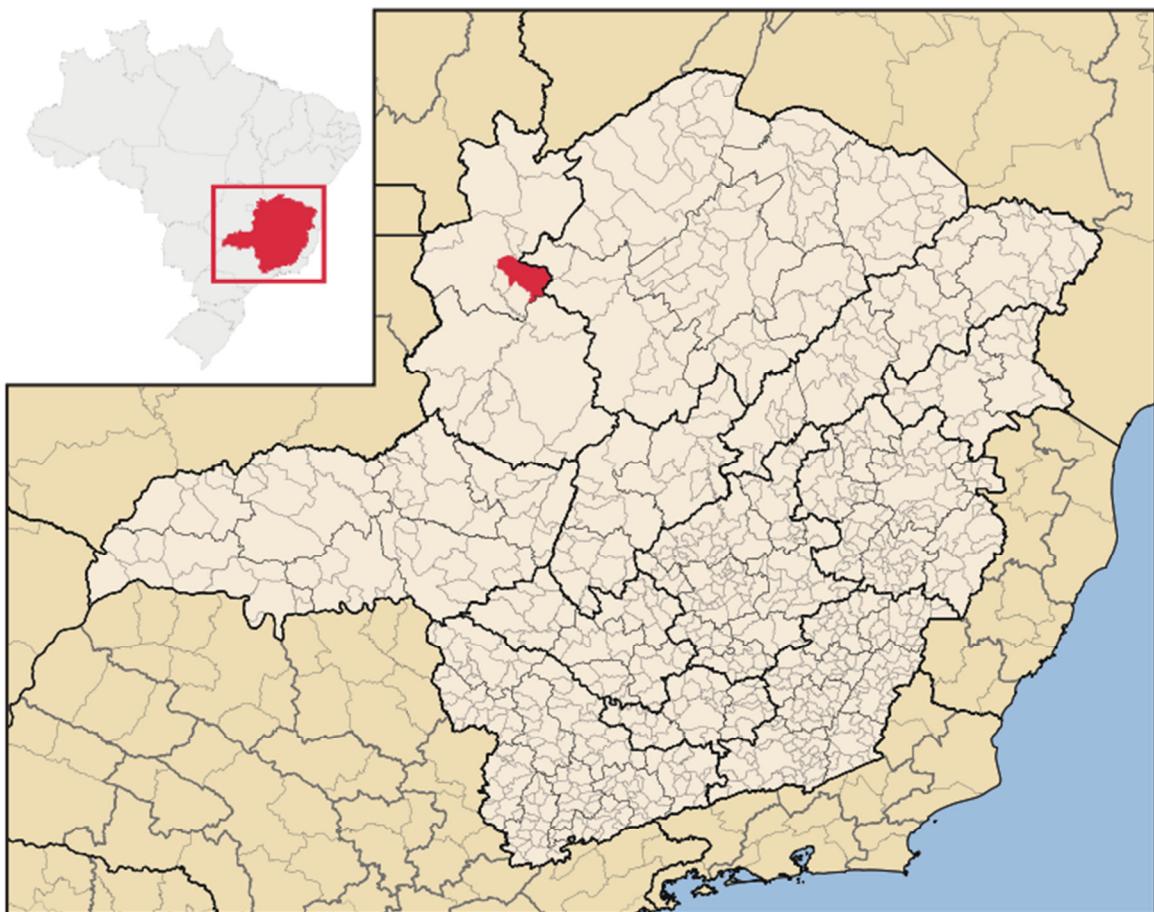


IMAGEM 01: Localização do Município de Bonfinópolis de Minas em relação ao Estado de Minas Gerais.

QUADRO 1 – Caracterização do território

Área	IDHM 2010	Faixa do IDHM	População (Censo 2010)
1785,66 km ² 0	0,678	Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	5.865 hab.
Densidade demográfica	Ano de instalação	Microrregião	Mesorregião
3,29 hab/km ²	1962	Unaí	Noroeste de Minas

Fonte: Atlas Brasil 2013

O Município de Bonfinópolis de Minas tem uma área total de 1785,66 km² conta com um índice de desenvolvimento humano (IDHM) em 2010 de 0,678 contas com a população (Censo 2010) de 5865 habitantes, sua densidade demográfica é de 3,29 hab/km². O ano de instalação do município foi 1962 fazendo parte da microrregião de Unaí e da mesorregião do Noroeste de Minas compondo a região Sudeste do Brasil. O atual prefeito do município é o Senhor Donizete Antônio dos Santos que governa de 2013 a 2016. Bonfinópolis fica a 540 km da capital mineira pela MG 181 e BR 040 e a 320 km da capital federal pela MG 181 e BR 251.

Quanto ao Sistema de Abastecimento de Água, Bonfinópolis de Minas tem 96% de abastecimento de água, de responsabilidade da Concessionária COPASA (Companhia de Abastecimento de Água e Saneamento). Sendo sistema de tratamento a cloração e fluoretação e a captação é superficial. Na zona rural, o abastecimento de água é feito através de poços artesianos, córregos, rios e cisternas, sendo, portanto sem tratamento.

Quanto ao Sistema de Esgotos Sanitário, na cidade de Bonfinópolis de Minas 98% da população é servida com rede de esgoto, que é realizada pela prefeitura municipal e o restante utiliza o sistema de fossa.

Em relação ao Sistema de Limpeza Urbana, o lixo domiciliar e hospitalar é coletado 03 (três) vezes por semana. O sistema de limpeza urbana abrange toda cidade. Os resíduos sépticos de serviço de saúde são coletados separadamente e dispostos no depósito de lixo hospitalar em vala especial.

O sistema de coleta de lixo é ainda rudimentar, executado por 01 (um) caminhão basculante; a varredura de ruas conta com 08 (oito) garis. A destinação final do lixo doméstico é feita em uma área próxima há 5 km da cidade. Neste local é depositado todo o lixo em sistema de aterro sanitário, o lixo hospitalar é incinerado.

Quanto ao Sistema de Energia Elétrica, 100% da cidade é abastecida. A energia elétrica comercial em Bonfinópolis de Minas vem da Usina de Três Marias/ MG. A subestação conta com um transformador de 5 mil Watts. A demanda da cidade está em torno de 777.875 Watts/mês.

Em relação às Vias Urbanas 85% (oitenta e cinco por cento) da população urbana de Bonfinópolis de Minas é beneficiada com o asfalto, sendo deste, 15% (quinze por cento) construído pelo sistema de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e 70% (setenta por cento) pelo sistema PMF (Pré Misturado a Frio).

Em relação as vias vicinais municipais rurais, o sistema de manutenção e conservação das estradas vicinais da zona rural de Bonfinópolis de Mina é efetivado através de patrulhamento e encascalhamento e o percentual compreendido é correspondente a 93% (noventa e três por cento).

Quanto às pontes, praças e monumentos o município conta com 19 (dezenove) pontes em estrutura de madeira; (zona rural), 8 (oito) pontes em concreto ciclópico na forma de passagem molhada; (zona rural) e 3 (três) pontes em estrutura metálica (zona rural).

Em relação as praças, estas estão instaladas na zona urbana de Bonfinópolis de Minas, sendo: Praça Silvésia Cândido, Praça da Bíblia, Praça João Rodrigues Souza, Praça Senhor do Bonfim, Praça do Adilson Pombo e Praça Mário de Oliveira Pombo.

O sistema financeiro é realizado basicamente pelos bancos: Banco do Brasil S/A, Banco Postal do Bradesco, Posto da Caixa Econômica Federal – Agência Lotérica, Posto do BMG.

Os principais órgãos públicos são: PMMG – Destacamento da Polícia Militar, Polícia Civil, Emater, IEF, IMA.

As empresas que fazem o transporte intermunicipal são: Santa Izabel Transportes e Turismo LTDA, Sertaneja Transportes e Turismo LTDA, Santo Antônio Transporte e Turismo LTDA.

As principais rodovias ligadas ao município são: MG 181 e BR 251.

A comunicação é realizada através de internet, concessionária de telefone, DDD e DDI – Oi fixo e Vivo, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Canais de TV: Rede Globo, SBT, Rede Bandeirantes e Rede Vida e Rádio Líder FM.

Quanto a Cultura no município destacam-se as bibliotecas: Biblioteca Monteiro Lobato (E.E. Cândido Ulhoa), Biblioteca Heloísa Matos Vilela (E. M. Dercílio Duarte Melgaço), Biblioteca Rui Barbosa (Prefeitura Municipal) e Biblioteca Itinerante. Destaca-se também as Festas Tradicionais: Festa das Lages, Festa do Senhor do Bonfim – Padroeiro da cidade, Carnaval – CARNABON, EXPOBON – festa de exposição, Festas Junina, Folia de Reis e Cavalgadas nas comunidades rurais.

Quanto a habitação na área urbana o município conta com 1270 domicílios e na área rural com 718 domicílios.

TABELA 2 – Indicadores de habitação

Indicadores de Habitação - Bonfinópolis de Minas - MG

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	44,78	73,40	81,72
% da população em domicílios com energia elétrica	52,14	77,62	94,99
% da população em domicílios com coleta de lixo *Somente para população urbana	22,16	98,95	99,72

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Em relação ao Sistema de saúde do município, este conta com a Clínica Santa Lúcia (particular), Promater (particular), 2 (duas) clínicas odontológicas, Laboratório Santa Helena de Análises Clínicas (particular), e a Unidade Mista de

Saúde Municipal que funciona 24 horas, todos os dias, com atendimento ambulatorial, além do PSF Vandeir José Brandão e PSF Brasilinha.

Os pacientes são atendidos por: 03(três) médicos (cardiologista, clínico geral, ginecologista), 01 (um) dentista, 02(dois)bioquímicos, 03 (três) enfermeiras, 01(um)fisioterapeuta, 01 (um) psicólogo, 01 (um) secretário de saúde, 01 (um)coordenador de serviços de saúde, 10 (dez) auxiliares de serviços de saúde e 01 (uma) secretária.

Os casos não contemplados pelas especialidades médicas do município são atendidos em João Pinheiro e em outros municípios, onde o município integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde com outros municípios do Programa de Pactuação Integrada – PPI: Unaí, Uberaba, Patos de Minas e Belo Horizonte.

O Posto de PSF (Programa de Saúde da Família) no Bairro Brasilinha, funciona 08 (oito) horas por dia com atendimento ambulatorial e domiciliar com reuniões mensais com grupos de diabéticos, hipertensos e gestantes. Os pacientes são atendidos por um grupo de: 01(uma) enfermeira, 01(um) auxiliar de enfermagem, 01(um) dentista, 01(um) auxiliar de dentista, um médico clínico geral 01 (um) auxiliar de serviços gerais e 08 (oito) agentes comunitários de saúde.

O PSF II, Vandeir José Brandão do Programa de Saúde da Família, funciona 08 (oito) horas por dia com atendimento ambulatorial e domiciliar, com reuniões mensais com grupos de diabéticos, hipertensos e gestantes, oficinas de terapia ocupacional para diabético e hipertenso. Os pacientes são atendidos por um grupo de: 01 (uma) enfermeira, 01 (um) auxiliar de enfermagem, 01 (um) dentista, 01 (um) auxiliar de serviços gerais e 10 (dez) agentes comunitários de saúde.

O município se organiza comunitariamente com a Pastoral da criança que atende a 1300 (mil e trezentas) crianças mensalmente, com acompanhamento e orientação quanto à alimentação e medicina alternativa; com a APAE que atende a 57 (cinquenta e sete) alunos com necessidades especiais, com acompanhamento e atendimento com especialistas; a SSVP (Sociedade São Vicente de Paula) que atende a 36 (trinta e seis) idosos em sistema de abrigo e assiste a famílias em

situação de risco; com 03 (três) associações dos moradores dos bairros; 19 (dezenove) associações e ou Conselhos de Desenvolvimento Comunitário Rural; com 01 (um) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonfinópolis de Minas, Conselhos Municipais; e associação das fandeiras.

2.2 - Aspectos geográficos e demográficos

Bonfinópolis de Minas se encontra localizada na região sudeste do Brasil, a noroeste do estado de Minas Gerais, na região fisiográfica do vale do Urucuia e microrregião de Unaí.

Ocupa uma área de 1.778 Km², apresentando uma topografia plana com algumas elevações, cuja vegetação predominante é o cerrado com pequenas áreas de campos e matas. Possui clima tropical (semi-árido) e a temperatura varia de 14°C a 38°C.

Limita-se ao norte com Riachinho, a leste com Santa Fé de Minas, a oeste com Dom Bosco e Natalândia e, ao sul, com Brasilândia de Minas.

As principais vias de acesso ao município são a MG 181 que liga a cidade à capital do Estado a 560 km; tendo João Pinheiro a 150 km, e Riachinho a 40 km e a BR 251 que liga o município a capital federal a 325 km e Unaí a 144 km.

Pirâmides etárias – Bonfinópolis de Minas – MG

GRÁFICO 1 -1991 Pirâmide etária - Bonfinópolis de Minas – MG
Distribuição por sexo, segundo os grupos de idade

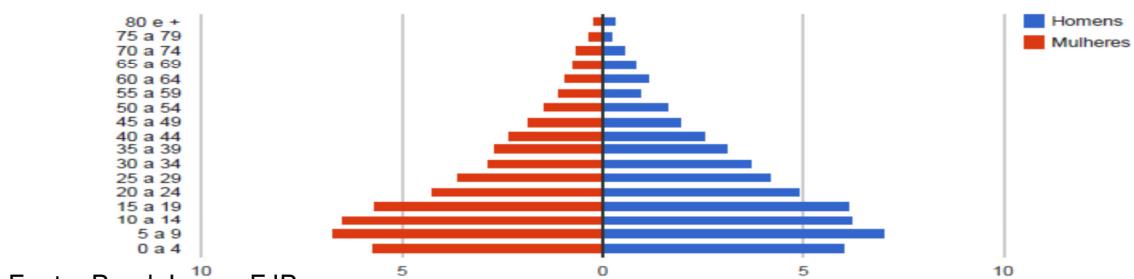
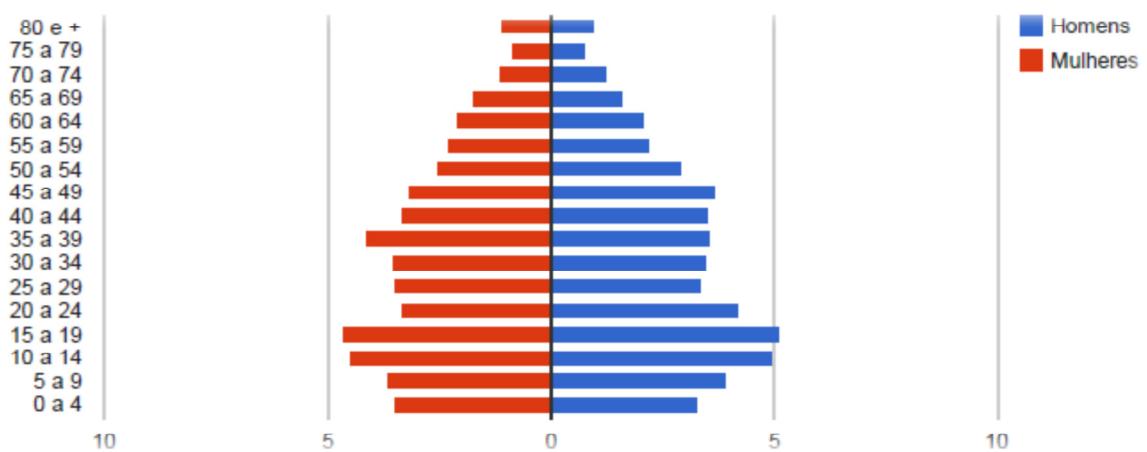


GRÁFICO 2 - 2000 Pirâmide etária - Bonfinópolis de Minas – MG
Distribuição por sexo, segundo os grupos de idade



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

GRÁFICO 3 - 2010 Pirâmide etária - Bonfinópolis de Minas – MG
Distribuição por sexo, segundo os grupos de idade



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência de Bonfinópolis de Minas passou de 61, 32% para 49, 92% e a taxa de envelhecimento evoluiu de 5, 80% para 9, 48%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 74, 14% para 61, 32%, enquanto a taxa de envelhecimento evoluiu de 3, 85% para 5,80%.

Povoados e comunidades

A planilha abaixo apresenta as quinze comunidades rurais que compõem o município bem como a distância da sede, o número de famílias moradoras e as principais festividades de cada povoado.

TABELA 3 – Povoada e Comunidades

POVOADO/COMUNIDADE	DISTÂNCIA DA SEDE	Nº DE FAMÍLIAS	PRINCIPAIS FESTIVIDADES
Riacho das Pedras	15 km	150	Festa do Sagrado Coração de Jesus; Folia de Reis
Lages	30 km	42	Festa de Lages, Festa de Santo Antônio, Folia de Reis, Festa do Divino Espírito Santo, Festa de Imaculada Conceição
São Pedro	25 km		Festa de São João e São Pedro (juninas)
Assentamento Assapeixe	40 km	143	Festa de Nossa Senhora Aparecida
Cana Brava	20 km	129	Festa de Nossa Senhora do Rosário
Riacho da Calda	15 km	100	Festa de São João (junina)
Imbé	52 km	104	—
Caldeirão	30 km	45	—
Lajinha do Boi	20 km	35	Festa da Santa Cruz
Santo André	9 km	130	Festa do dia dos Pais, Festa do dia das Mães
Vereda da Lagoa	20 km		—
Saco da Roça	13 km	148	—
Gravista	10 km	117	Festa de São Sebastião
Santa Maria	30 km	68	—
Riacho da Lagoa	38 km	58	Festa de Nossa Senhora Aparecida, Festa Junina

2.3- Aspectos Sociais

Com o objetivo de atender à demanda de serviços sociais em suas necessidades básicas mais urgentes, o município está desenvolvendo e implementando vários programas e projetos.

Dentre os programas, destacam-se: o programa de geração de trabalho e renda com inclusão de mães beneficiárias da bolsa família em cursos de qualificação profissional em corte – costura e pintura em tecido e tela; o Projeto Casa das Artes com confecção de artesanato em fiação e tecelagem; a estação digital Jardim Cinelândia com projeto de inclusão digital que atende atualmente 100 (cem) pessoas dentre elas jovens, crianças, adultos e idosos; o programa de acompanhamento e monitoramento das famílias do BPC avaliando sua inclusão e acesso aos serviços de proteção social básica; **o** Pro-jovem Adolescentes que é um serviço sócio-educativo de proteção social básica, inserido na política de assistência social (PNAS) e no sistema único de assistência social (SUAS), vinculado ao centro de referência de assistência social – CRAS, sua principal diretriz é complementar a proteção social a família, a partir do apoio direto aos adolescentes jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de famílias beneficiadas do programa bolsa família e vinculadas ou egressos de programas e serviços de proteção social especial; **a** carteira do idoso que é um instrumento de comprovação para acesso ao benefício estabelecido pelo artigo 40 da lei 10.741, o Estatuto do Idoso, a carteira do idoso é gerada apenas para as pessoas idosas que tem uma renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, em nosso município já foram geradas mais de 200 (duzentas) carteiras de idosos; em atendimento ao idoso com parceira entre o Centro de Convivência, foi montado uma sala completa de fisioterapia; **o** programa (Cadastro Único) é um instrumento de coleta de informações que tem como objetivo identificar todas as famílias em situação de pobreza existente no nosso município, ou seja famílias que tenham renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo por pessoas; **o** Programa Bolsa família que é um programa de transferência de renda para famílias de baixa renda, o Bolsa família unificou os programas: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Auxílio Gás que faz parte do conjunto de ações do Programa Fome Zero, atualmente em nosso município temos 600 (seiscentas) famílias recebendo o Bolsa Família; **o** PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil),

“jornada ampliada”, oferece para a criança e o adolescente atividades sócio-educativas, recreação, esportes e reforço escolar no turno complementar ao da escola, em contrapartida, as famílias tem de matricular seus filhos na escola de fazê-los frequentar a jornada ampliada.

O Município conta com várias entidades de caráter privado regulamentadas por organizações religiosas, entidades filantrópicas que desenvolvem um trabalho de promoção social.

O atendimento ao idoso, ao portador de necessidades especiais e a gestantes é realizado em parceria com a SSVP, APAE e Secretaria Municipal de Saúde.

A tabela abaixo apresenta um aumento da renda per capita, a diminuição dos extremamente pobres e dos pobres, o que apresenta uma diminuição da desigualdade social no município de 1991 a 2010.

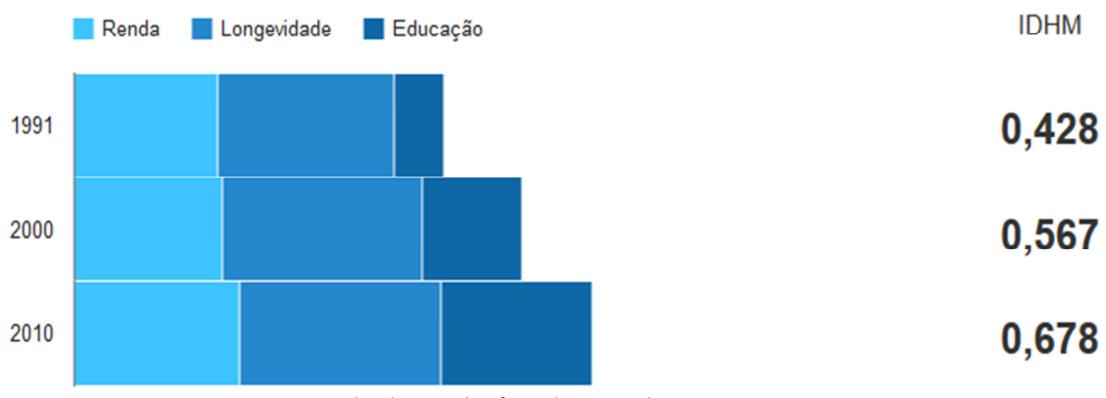
TABELA 4 - Renda, pobreza e desigualdade

Renda, Pobreza e Desigualdade - Bonfinópolis de Minas - MG

	1991	2000	2010
Renda per capita	276,72	311,58	472,15
% de extremamente pobres	23,94	15,87	4,75
% de pobres	60,30	43,45	14,32
Índice de Gini	0,61	0,60	0,47

GRÁFICO 4 – IDHM

IDHM



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

2.3.1 – Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Bonfinópolis de Minas é 0,678, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,204), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,197), seguida por Longevidade e por Renda.

TABELA 5 – IDH

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Bonfinópolis de Minas - MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,197	0,394	0,598
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	17,52	24,37	41,54
% de 5 a 6 anos na escola	23,45	70,09	88,69
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	32,36	75,35	87,01
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	15,14	40,42	65,72
% de 18 a 20 anos com médio completo	12,77	14,17	45,45
IDHM Longevidade	0,697	0,787	0,796
Esperança de vida ao nascer (em anos)	66,83	72,24	72,73
IDHM Renda	0,569	0,589	0,655
Renda per capita	276,72	311,58	472,15

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Vulnerabilidade Social - Bonfinópolis de Minas - MG

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	32,79	22,29	19,10
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola	-	51,38	28,30
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	25,82	2,84	2,38
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	-	19,84	9,47
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	0,00	0,00	0,00
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	14,09	9,64	12,96
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	17,83	12,66
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos	2,63	14,39	15,63
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	3,26	2,89	3,22
% de crianças extremamente pobres	32,24	20,59	6,37
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	78,27	70,85	41,66
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	61,27	50,20
Condição de Moradia			
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	8,31	6,87	1,01

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

A tabela abaixo apresenta um retrato da vulnerabilidade social de Bonfinópolis de Minas, que vem diminuindo seus percentuais de crianças e adolescentes fora da escola, aumentando o percentual de mulheres que chefiam as famílias, diminuindo a porcentagem de crianças extremamente pobres, bem como outras informações importantes para esta análise de vulnerabilidade social.

TABELA 6 – Vulnerabilidade Social

2.4 - Aspectos Econômicos

A tabela abaixo apresenta o mercado de trabalho urbano com a quantidade de empresas, seus trabalhadores e a média de sua remuneração.

TABELA 7- Estatística do Cadastro

Central de Empresas 2012

Número de unidades locais	160	Unidades
Pessoal ocupado total	636	Pessoas
Pessoal ocupado assalariado	488	Pessoas
Salários e outras remunerações	7.325	Mil Reais
Salário médio mensal	1,7	Salários mínimos
Número de empresas atuantes	159	Unidades

Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

Atualmente, a base econômica de Bonfinópolis de Minas consiste na agropecuária, tendo como seus principais produtos o gado bovino, o feijão, a soja, o café, o pimentão, milho e o algodão. Os pequenos produtores contam com a mão-de-obra familiar e utilizam os produtos obtidos para compor a renda da família. Os produtos excedentes do consumo são comercializados. O processo de industrialização do município tem sido lento, bem como o desenvolvimento do turismo, apesar de Bonfinópolis de Minas contar com diversas belezas naturais, tais

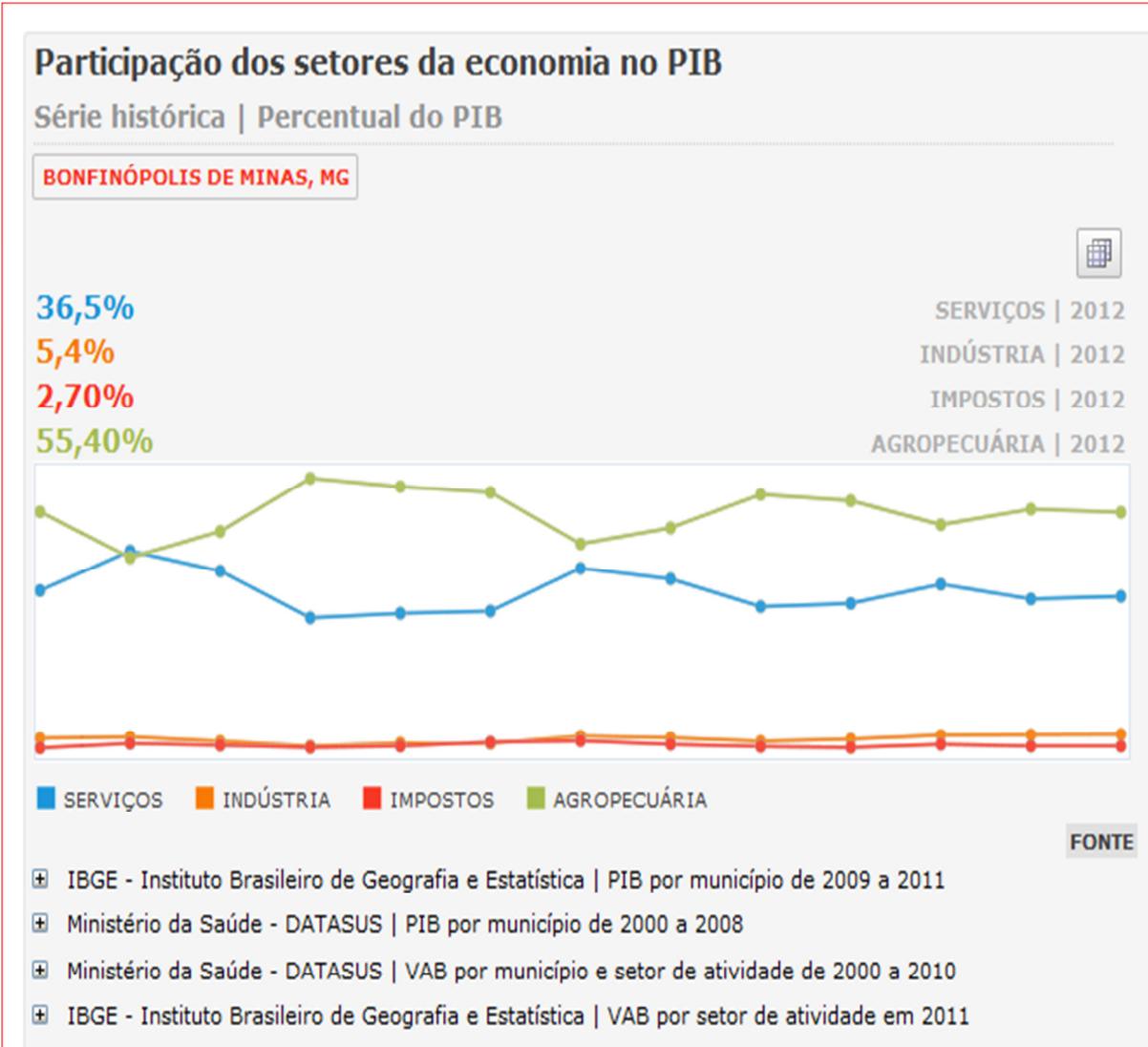
quais a praia de Santa Cruz e a Cachoeira da Fumaça, possuidora de uma queda d'água de aproximadamente 50 metros de altura.

Renda

A renda per capita média de Bonfinópolis de Minas cresceu 70,62% nas últimas duas décadas, passando de R\$276,72 em 1991 para R\$311,58 em 2000 e R\$472,15 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 12,60% no primeiro período e 51,53% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 23,94% em 1991 para 15,87% em 2000 e para 4,75% em 2010. A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,61 em 1991 para 0,60 em 2000 e para 0,47 em 2010.

O Produto Interno Bruto do município representa a soma de toda a produção em bens e serviços ao longo de um ano e é o principal indicador para medir o nível de atividade econômica. O gráfico abaixo apresenta a participação de quatro setores da economia no PIB (Produto Interno Bruto) de Bonfinópolis de Minas, com 36,5% do setor de serviços, 5,4% do setor de indústrias, 2,70% do setor de impostos e 55,40% do setor da agropecuária, o que mostra a sua importância na economia do município.

GRÁFICO 5 – Participação dos setores da economia no PIB



Fonte: <http://www.deepask.com>

2.4.1 – Produção

TABELA 8 - Produção Agrícola Municipal -
Lavoura Temporária 2012

Arroz (em casca) - Quantidade produzida	150	Toneladas
Arroz (em casca) - Valor da produção	85	mil reais
Cana-de-açúcar - Quantidade produzida	600	toneladas
Cana-de-açúcar - Valor da produção	54	mil reais

Feijão (em grão) - Quantidade produzida	13.890	toneladas
Feijão (em grão) - Valor da produção	33.383	mil reais
Mandioca - Quantidade produzida	600	toneladas
Mandioca - Valor da produção	128	mil reais
Milho (em grão) - Quantidade produzida	67.940	toneladas
Milho (em grão) - Valor da produção	24.132	mil reais
Soja (em grão) - Quantidade produzida	51.000	toneladas
Soja (em grão) - Valor da produção	39.576	mil reais
Sorgo (em grão) - Quantidade produzida	10.800	toneladas
Sorgo (em grão) - Valor da produção	2.376	mil reais

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

O município de Bonfinópolis de Minas em 2012 na lavoura temporária tem sua produção em milho, soja e feijão seguida em menor quantidade de sorgo, mandioca, arroz e cana-de-açúcar.

**TABELA 9 - Produção Agrícola
Municipal - Lavoura Permanente 2012**

Banana (cacho) - Quantidade produzida	90	Toneladas
Banana (cacho) - Valor da produção	47	mil reais
Café (em grão) Total – Quantidade produzida	2.050	Toneladas
Café (em grão) Total - Valor da produção	11.993	mil reais
Café (em grão) Arábica - Quantidade produzida	2.050	Toneladas
Café (em grão) Arábica - Valor da produção	11.993	mil reais
Laranja - Quantidade produzida	6.000	Toneladas
Laranja - Valor da produção	1.740	mil reais

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013

Na lavoura permanente, em 2012 o município de Bonfinópolis produziu em maior quantidade café (em grão) , seguido de laranja e em terceiro lugar banana (cacho).

TABELA 10 - Pecuária 2012

Bovinos - efetivo dos rebanhos	55.473	cabeças
Equinos - efetivo dos rebanhos	1.380	cabeças
Bubalinos - efetivo dos rebanhos	16	cabeças
Asininos - efetivo dos rebanhos	5	cabeças
Muares - efetivo dos rebanhos	220	cabeças
Suínos - efetivo dos rebanhos	3.550	cabeças
Caprinos - efetivo dos rebanhos	380	cabeças
Ovinos - efetivo dos rebanhos	160	cabeças
Galos, frangas, frangos e pintos - efetivo dos rebanhos	8.500	cabeças
Galinhas - efetivo dos rebanhos	3.000	cabeças
Vacas ordenhadas – quantidade	4.100	cabeças
Leite de vaca - produção – quantidade	4.500	Mil litros
Leite de vaca - valor da produção	3.150	Mil Reais
Ovos de galinha - produção – quantidade	15	Mil dúzias
Ovos de galinha - valor da produção	45	Mil Reais

Fonte: IBGE, Produção da Pecuária Municipal 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

Na pecuária o município destaca-se na criação de bovinos, aves, suínos e na produção de leite.

TABELA 11 - Extração Vegetal e Silvicultura 2012

Produtos da Extração Vegetal - Madeiras - carvão vegetal - 560	tonelada
quantidade produzida	
Produtos da Extração Vegetal - Madeiras - carvão vegetal - 252	mil reais
valor da produção	
Produtos da Extração Vegetal - Madeiras - lenha – 1.380	metro
quantidade produzida	cúbico

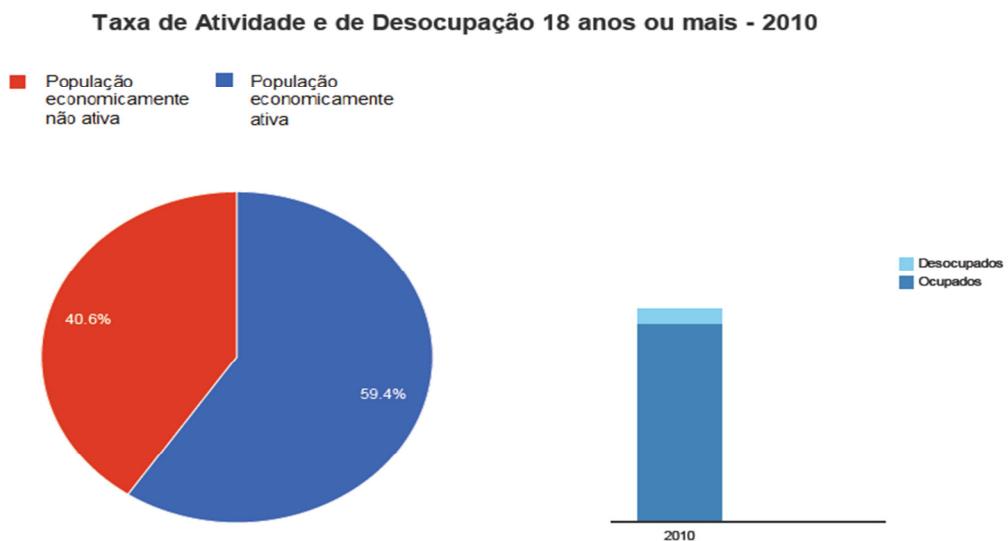
Produtos da Extração Vegetal - Madeiras - lenha - valor da 41 mil reais produção

Fonte: IBGE, Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

Na extração vegetal e silvicultura em 2012 o município destaca-se pela produção de madeira (lenha) seguida pela produção de madeira (carvão vegetal).

2.4.2 – Mercado de trabalho

GRÁFICO 6 – Taxa de atividade e de desocupação 18 anos ou mais - 2010



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 63,00% em 2000 para 59,40% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 11,92% em 2000 para 4,35% em 2010.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 32,32% trabalhavam no setor agropecuário, 0,14% na indústria extrativa, 4,37% na indústria de transformação, 7,02% no setor de construção, 1,01% nos setores de utilidade pública, 14,58% no comércio e 38,80% no setor de serviços.

2.5 – Administração pública

Marcos históricos relevantes:

Distrito criado com a denominação de Lajes, pela lei provincial nº 1627, de 06-11-1869, e lei estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Paracatu. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Lajes, figura no município de Paracatu. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, o distrito de Lajes passou a chamar-se Fróis. Pelo referido decreto-lei o distrito de Fróis (ex-Lajes) deixa de pertencer ao município de Paracatu para ser anexado ao novo município de Unaí. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Fróis, figura no município de Unaí. Elevado à categoria de município com a denominação de Bonfinópolis de Minas, pela lei estadual nº 2764, de 30-12-1962, desmembrado de Unaí. Sede no atual distrito de Bonfinópolis (ex-Fróis). Constituído do distrito sede. Instalado em 01-03-1963. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Alterações toponímicas distritais Lajes para Fróis alterado, pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943. Fróis para Bonfinópolis alterado, pela lei estadual nº 2764, de 30-12-1962.

2.5.1 – Infraestrutura

IMAGEM 2 - Organograma da estrutura de organização das Secretarias da Prefeitura de Bonfinópolis de Minas:

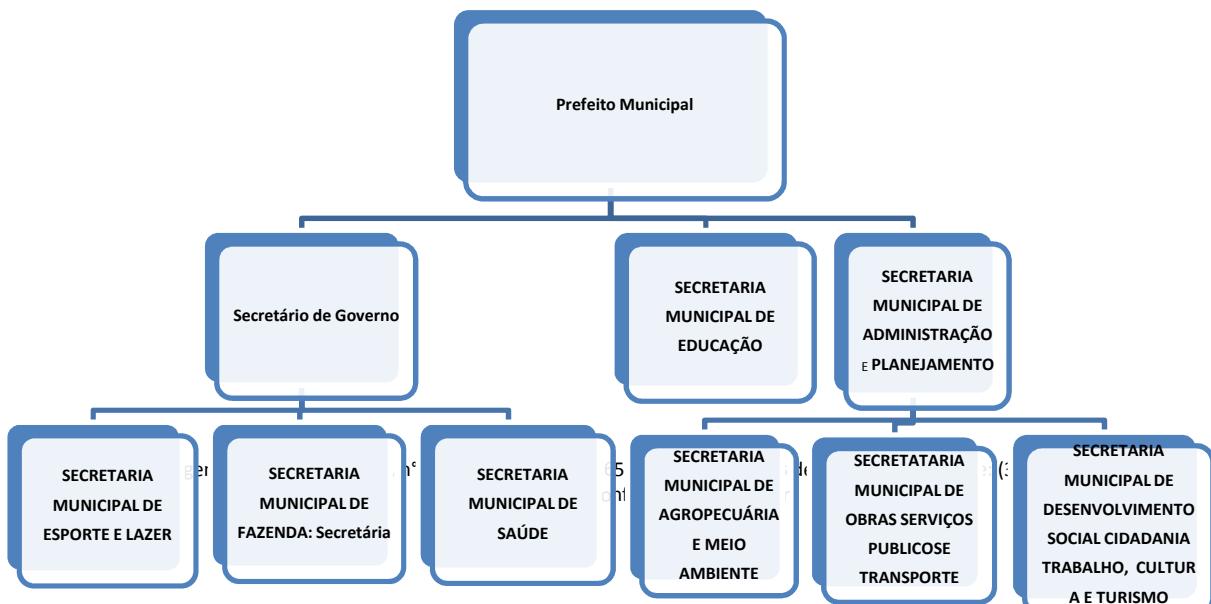


IMAGEM 3 - Organograma da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Bonfinópolis de Minas:



2.5.2 – Capacidade Técnica

A composição do quadro de pessoal da administração direta e apresenta da seguinte maneira: quantidade de funcionários efetivos 230, funcionários em cargos comissionados, 28, funcionários contratados, 43, contando com um total de 301 funcionários o município de Bonfinópolis de Minas.

TABELA 12 - Total de funcionários

Total de funcionários ativos da administração direta (1)	301
Total de funcionários ativos da administração direta - Estatutários	230
Total de funcionários ativos da administração direta - Somente comissionados	28
Total de funcionários ativos da administração direta - Sem vínculo permanente	43

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais – 2013 (1) Inclusive os sem declaração de vínculo.

2.5.3 – Finanças

A receita orçamentária do município passou de R\$ 7,2 milhões em 2005 para R\$ 9,8 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 35,2% no período ou 7,83% ao

ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 5,63% em 2005 para 6,99% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 48,12% da receita orçamentária em 2005 para 44,96% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

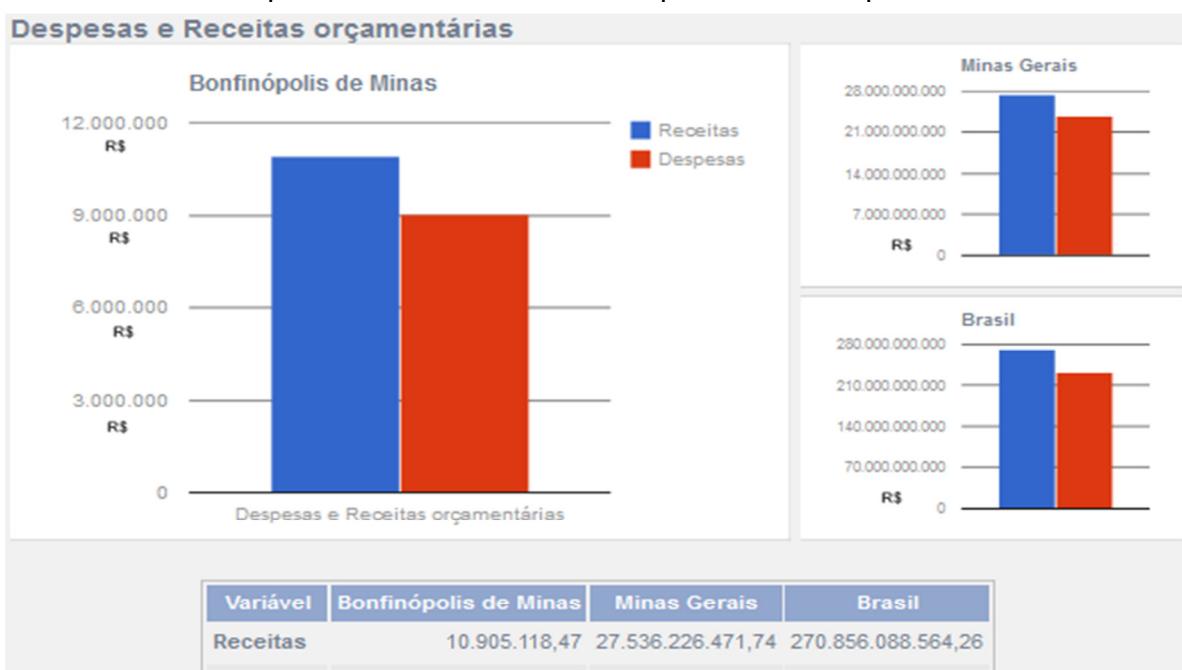
GRÁFICO 7 – Distribuição percentual das cinco principais despesas do município 2011.



Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, 2011.

As despesas com educação, saúde, administração, transporte e urbanismo foram responsáveis por 78,12% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,96% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

GRÁFICO 08 -Despesas e Receitas do município de Bonfinópolis de Minas.



Fonte: IBGE, 2012.

No ano de 2012 segundo o IBGE, o município de Bonfinópolis de Minas apresentou suas receitas no valor de R\$ 10.905.118,47 e suas despesas no valor de R\$ 9.008.779,20 o que demonstra um equilíbrio em suas finanças públicas bem como planejamento de suas ações orçamentárias, apresentando ainda a comparação com as receitas e despesas de Minas Gerais e do Brasil.

2.5.4 – Planejamento

A tabela abaixo apresenta o gasto público municipal com administração e planejamento do município de Bonfinópolis de Minas de 2007 a 2011 com a respectiva linha do tempo seguida do gasto municipal.

TABELA 13 – Administração e planejamento

ANO	ADM. E PLANEJAMENTO
2011	R\$ 1.529.233,68
2010	R\$ 1.418.211,33
2009	R\$ 1.335.681,89
2008	R\$ 1.148.176,88
2007	R\$ 1.162.853,66

Fonte: <http://www.ipeadata.gov.br/>

TABELA 14 - Plano Plurianual do Município de Bonfinópolis de Minas – Exercício

Módulo de Cadastro	Programa	Objetivo	Totalização dos Recursos por Ano				Total do Quadriênio
			2014	2015	2016	2017	
IP	0001 - ENCARGOS ESPECIAIS	POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTE DE SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA, PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, INDENIZAÇÕES E OUTROS ENCARGOS.	776.000,00	835.200,00	1.002.240,00	1.202.680,00	3.816.120,00
IP	0101 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	LEGISLAR SOBRE MATÉRIA DE COMPET. DO MUNIC. EXAMINAR, ACOMP. E FISCALIZAR A EXEC. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, BEM COMO PROMOVER A DIVULGAÇÃO DOS TRAB. A PARTIC. POPULAR E DESEMPENHAR DEMAIS PRERROGATIVAS	874.350,00	1.049.130,00	1.258.040,00	1.507.950,00	4.689.470,00



		CONSTITUCIONAIS LEGAIS E REGIMENTAIS					
IP	0102 - ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	DOTAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MODERNAS INSTALAÇÕES FÍSICAS COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.	33.500,00	40.200,00	98.800,00	40.000,00	212.500,00
IP	0103 - SISTEMA CONTROL E INTERNO/PODER LEGISL	ASSEGURAR QUE NÃO OCORRAM ERROS POTENCIAIS, ATRAVÉS DO CONTROLE DE SUAS CAUSAS OBSERVANDO AS NORMAS LEGAIS PARA PROPICIAR ADERÊNCIA ÀS DIRETRIZES, PLANOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO.	58.350,00	70.020,00	84.000,00	100.800,00	313.170,00
IP	0401 - PLANEJAMENTO E GESTÃO	PROVER OS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	1.363.100,00	1.631.720,00	1.954.060,00	2.340.875,00	7.289.755,00
IP	0402 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SÉRIE	SUPERVISIONAR E COORDENAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXERCER A REPRESENTAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO INTERMEDIAR O CONTATO DIRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL COM O PÚBLICO E TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE.	554.900,00	655.840,00	780.520,00	922.640,00	2.913.900,00
IP	0403 - GESTÃO FINANCEIRA	DESENVOLVER O PLANEJAMENTO ESTRÁTÉGICO E A EXECUÇÃO DE POLÍTICA ECONÔMICA, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MANTER O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS	599.320,00	719.200,00	863.020,00	1.035.700,00	3.217.240,00
IP	0404 - ASSOCIATIVISMO	OFERECER CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E REPASSE FINANCEIROS A ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS TÉCNICAS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	133.500,00	150.200,00	170.240,00	194.280,00	648.220,00
IP	0405 - SISTEMA CONTROL E INTERNO/PODER EXECUT	ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS ATOS DE GESTÃO, SEJAM ATINENTES À DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A AUDITORIA PÚBLICA, AO INCREMENTO DA TRANSPARENCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E EXERCER O CONTROLE INTERNO EM GERAL.	30.500,00	36.600,00	43.920,00	52.700,00	163.720,00
IP	0406 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	VIABILIZAR A DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS.	162.700,00	195.240,00	234.300,00	281.150,00	873.390,00
IP	0601 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE PARCERIAS, VISANDO MANTER AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	72.000,00	86.400,00	103.680,00	124.400,00	386.480,00
IP	0801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROMOVER O ACOMPANHAMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ARTICULANDO SERVIÇOS DISPONÍVEIS E POTENCIALIZANDO A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, COMO FORMA DE DESENVOLVER A CIDADANIA E PROMOVER O SER HUMANO.	532.500,00	639.080,00	766.955,00	920.385,00	2.858.920,00
IP	0802 - ATENÇÃO AO IDOSO	PROMOVER SOCIBILIDADE, O ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL, O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PREVENINDO O ISOLAMENTO DO IDOSO, BEM COMO SEU ASILAMENTO.	15.000,00	18.000,00	21.600,00	25.920,00	80.520,00
IP	0901 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	MANTER DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO REGIME ESTATUTÁRIO.	280.000,00	336.000,00	403.200,00	483.840,00	1.503.040,00
IP	1001 - SAÚDE PARA TODOS	IMPLEMENTAR ATENÇÃO BÁSICA E DE MAC, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO TRAVÉS DE AÇÕES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO A TODA POPULAÇÃO, SERVENDO AÇÕES DE SAÚDE, INCLUSIVE AMPLIANDO A INTRATESTRUTURA DE ATENDIMENTO.	5.029.500,00	5.987.400,00	7.184.880,00	8.621.830,00	26.823.610,00

IP	1002 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	PLANEJAR E OPERACIONALIZAR AS POLÍTICAS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE, NO AMBITO MUNICIPAL, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	110.000,00	132.000,00	158.400,00	190.070,00	590.470,00
IP	1003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DESENV.UM CONJ.MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR,DIMIN.OU PREV.RISCOS À SAÚDE,ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANIT.DECORRENTES DO MEIO AMBIEN,INCLUINDO,O RECINTO DE TRAB, DA PROD,DA CIRCUL.DE BENS E DA PRESTAÇÃO SERV.INTERESSE DA SAÚDE.	224.800,00	269.760,00	323.620,00	388.375,00	1.206.555,00
IP	1101 - TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM PROL DO FORTALECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICOS E EMPREENDIMENTO ECONÔMICOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA, VISANDO A GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.	7.400,00	8.880,00	10.655,00	12.785,00	39.720,00
IP	1201 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	PROMOVER A POLÍTICA EDUCACIONAL NO ÂMBITO MUNICIPAL	413.200,00	495.840,00	595.010,00	714.015,00	2.218.065,00
IP	1202 - PROMOÇÃO E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROMOVER O ACESSO DO ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTAL, PROPORCIONANDO QUALIDADE DE APRENDIZADO, CAPAZ DE GARANTIR O SEU DESENVOLVIMENTO AO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR.	2.432.500,00	2.919.000,00	3.502.800,00	4.203.360,00	13.057.660,00
IP	1203 - PROMOÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO INFANTIL	GARANTIR O ACESSO DA CRIANÇA AO ENSINO, INCENTIVAR O SEU DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS.	1.098.280,00	1.017.940,00	1.221.540,00	1.465.820,00	4.803.580,00
IP	1204 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ELEVAR O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO ACIMA DE 15 ANOS, MEDIANTE ACESSO A ENSINO DE QUALIDADE, VISANDO A PROMOÇÃO EDUCACIONAL, A INCLUSÃO SOCIAL E A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.	7.500,00	9.000,00	10.800,00	12.960,00	40.260,00
IP	1205 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	GARANTIR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE NUTRICIONAL EXIGIDO.	291.600,00	349.920,00	419.900,00	503.900,00	1.565.320,00
IP	1206 - TRANSPORTE ESCOLAR	GARANTIR O ACESSO AO EDUCANDO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VIA TRANSPORTE ESCOLAR FREQUENTE, GRATUITO E DE QUALIDADE	1.677.800,00	2.013.360,00	2.416.030,00	2.899.240,00	9.006.430,00
IP	1207 - APOIO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	ESTABELECER POLÍTICAS DE PARCERIAS COM O ESTADO, VISANDO APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO NO MUNIC, APOIAR AÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLV.DE ESCOLAS TÉCNICAS E PROFISSIONAL.MUNIC,INCLUSIVE FINANCEIR	7.100,00	8.520,00	10.225,00	12.270,00	38.115,00
IP	1208 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE APOIO AO GRADUANDO, INCLUSIVE VIA TRANSPORTE ESCOLAR APOIAR AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UNIDADES DE EXTENSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE FINANCEIRAMENTE.	59.000,00	70.800,00	84.960,00	101.950,00	316.710,00
IP	1209 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL	APOIAR ENTIDADES ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO A ALUNOS E PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	25.000,00	30.000,00	36.000,00	43.200,00	134.200,00
IP	1301 - INCENTIVO Á CULTURA	PROMOVER AÇÕES VOLTADAS ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS, ATRAVÉS DE EVENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM PARCERIAS COM A COMUNIDADE, REALIZAR E APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA.	43.100,00	51.720,00	62.065,00	74.500,00	231.385,00

IP	1302 - PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO CULTURAL	ADQUIRIR, CONSTRUIR, RESTAURAR E PRESEVAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EXECUTAR POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO.	28.000,00	33.600,00	40.320,00	48.385,00	150.305,00
IP	1401 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA	DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DA CIDADANIA, COM ÊNFASE À PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	113.100,00	135.720,00	162.865,00	195.435,00	607.120,00
IP	1501 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	REALIZAR, PROJETOS E AÇÕES QUE VISEM AMPLIAÇÃO, A MANUTENÇÃO E A REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, COM MELHORIAS DAS VIAS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, BUSCANDO OFERECER À POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA.	3.153.600,00	2.350.320,00	2.661.385,00	3.205.850,00	11.371.155,00
IP	1502 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO	DESENVOLVER AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM ÊNFASE NA MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	37.500,00	45.000,00	54.000,00	64.800,00	201.300,00
IP	1601 - EXPANSÃO HABITACIONAL URBANA	REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DA CIDADE DE BONFINÓPOLIS DE MINAS ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR OU APOIO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA PRÓPRIA, ATRAVÉS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL/FEDERAL.	917.500,00	1.101.000,00	1.321.200,00	1.585.440,00	4.925.140,00
IP	1602 - HABITAÇÃO RURAL DE QUALIDADE	REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DA ZONA RURAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR OU APOIO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA PRÓPRIA, ATRAVÉS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL/FEDERAL.	895.500,00	1.082.600,00	1.307.120,00	1.576.545,00	4.861.765,00
IP	1701 - SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES DE SANEAMENTO, COM AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, AMPLIANDO O SISTEMA DE REDE COLETORA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO COLETADO.	1.212.000,00	672.400,00	756.880,00	608.250,00	3.249.530,00
IP	1702 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	DOTAR A ZONA RURAL DE ESTRUTURA BÁSICA DE SANEAMENTO, COM ÊNFASE PARA O COMBATE À SECA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, ACUDES, POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	520.000,00	624.000,00	748.800,00	898.560,00	2.791.360,00
IP	1801 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.	20.100,00	20.200,00	20.300,00	20.400,00	81.000,00
IP	2001 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	ORGANIZAR E OFERECER ALTERNAT. PROD. AOS PRODUT. RURAIS, BUSCANDO MECANISMOS QUE POSSIBILITEM EXPLOR. EFICIENTE DAS PROPRIEDADES GARANTAM, QUALIDADE, SEGURANÇA E MEIOS DE COMERC. BUSCANDO O DESENV. SÓCIO-ECONOM. SUSTENT. AGRONEGÓCIO	879.400,00	815.280,00	978.320,00	1.173.940,00	3.846.940,00
IP	2002 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	PROMOVER AÇÕES ESPECÍFICAS DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO ASSENTADO, EM ESPECIAL COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MEIOS DE OBTER A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO PROPICIAR A GERAÇÃO DE RENDA.	493.500,00	223.200,00	267.840,00	317.395,00	1.301.935,00
IP	2301 - CONHEÇA BONFINÓPOLIS DE MINAS	TRANSFORMAR BONFINÓPOLIS DE MINAS EM DESTINO TURÍSTICO DE REFERÊNCIA E EXCELENCIA DESENVOLVER POLÍTICAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO.	402.500,00	483.000,00	579.600,00	695.520,00	2.160.620,00
IP	2501 - MANUT. SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXPANSÃO E MELHORIAS EM REDES, POSTES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	252.000,00	302.400,00	362.880,00	435.450,00	1.352.730,00

IP	2601 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	PROMOVER PROJETOS E AÇÕES QUE VISEM A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA MALHA VIÁRIA, COM CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, MATA-BURROS E PONTES E AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA FROTA MUNICIPAL.	1.031.000,00	1.237.200,00	1.484.640,00	1.781.520,00	5.534.360,00
IP	2701 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	ESTIMULAR A PRÁTICA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DO SER HUMANO, PROMOVENDO O SEU BEM ESTAR, SUA PROMOÇÃO SOCIAL, VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DA CIDADANIA.	521.800,00	498.960,00	598.750,00	718.495,00	2.338.005,00
IP	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.	60.000,00	72.000,00	86.400,00	104.000,00	322.400,00
		Total	27.450.000,00	29.523.850,00	35.252.760,00	41.907.580,00	134.134.190,00

Fonte: tce.mg.gov.br

3 – PLANOS DE EDUCAÇÃO (CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

Contexto nacional

O projeto de lei que cria o Plano Nacional de Educação (PNE) para vigorar por dez anos foi enviado pelo governo federal ao Congresso em 15 de dezembro de 2010. O novo PNE apresenta dez diretrizes objetivas e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização. O texto prevê formas de a sociedade monitorar e cobrar cada uma das conquistas previstas. As metas seguem o modelo de visão sistêmica da educação estabelecido em 2007 com a criação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Tanto as metas quanto as estratégias premiam iniciativas para todos os níveis, modalidades e etapas educacionais. Além disso, há estratégias específicas para a inclusão de minorias, como alunos com deficiência, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e alunos em regime de liberdade assistida.

Universalização e ampliação do acesso e atendimento em todos os níveis educacionais são metas mencionadas ao longo do projeto, bem como o incentivo à formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação em geral, avaliação e acompanhamento periódico e individualizado de todos os envolvidos na educação do país — estudantes, professores, profissionais, gestores e demais profissionais —, estímulo e expansão do estágio. O projeto estabelece ainda estratégias para alcançar a universalização do ensino de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, prevista na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

A expansão da oferta de matrículas gratuitas em entidades particulares de ensino e do financiamento estudantil também está contemplada, bem como o investimento na expansão e na reestruturação das redes físicas e em equipamentos educacionais — transporte, livros, laboratórios de informática, redes de internet de alta velocidade e novas tecnologias.

O projeto confere força de lei às aferições do índice de desenvolvimento da educação básica (Ideb) — criado em 2007, no âmbito do PDE — para escolas, municípios, estados e país. Hoje, a média brasileira está em 4,6 nos anos iniciais do ensino fundamental (primeiro ao quinto ano). A meta é chegar a 6 (em uma escala até 10) em 2021. Outra norma prevista no projeto é confronto dos resultados do Ideb com a média dos resultados em matemática, leitura e ciências obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa). Em 2009, a média foi de 395 pontos. A expectativa é chegar a 473 em 2021.

O novo plano dá relevo à elaboração de currículos básicos e avançados em todos os níveis de ensino e à diversificação de conteúdos curriculares e prevê a correção de fluxo e o combate à defasagem idade-série. São estabelecidas metas claras para o aumento da taxa de alfabetização e da escolaridade média da população.

Entre outras propostas mencionadas no texto estão a busca ativa de pessoas em idade escolar que não estejam matriculadas em instituição de ensino e monitoramento do acesso e da permanência na escola de beneficiários de programas de transferência de renda e do programa de prestação continuada (BPC).

destinado a pessoas com deficiência. O documento determina a ampliação progressiva do investimento público em educação até atingir o mínimo de 10% do produto interno bruto (PIB) do país.

Em 25 de junho de 2014 foi aprovada a Lei nº 13.005 que sanciona o Plano Nacional de Educação – PNE são diretrizes do PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Contexto estadual

A Secretaria de Estado de Educação, em respeito à autonomia dos municípios optou por sugerir, em comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática dos planos decenais de educação de Minas Gerais.

Tal percurso pressupôs que os municípios trocassem, ao mesmo tempo em que o estado e, em ação articulada com o Plano Nacional de Educação, as diretrizes

e objetivos gerais para a Educação e, em ação autônoma, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, metas e ações específicas, que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representa o reflexo das discussões entre os atores envolvidos no processo de planejamento, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade de cada município.

Seguindo essa orientação, a SEE/MG ofereceu apoio técnico e orientou os 853 municípios mineiros na elaboração dos respectivos planos municipais de educação.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e municípios têm procurado construir, em bases pactuadas e negociadas e em tempo único, os respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com nossas demandas e vocação histórico-sociais.

Em 12 de janeiro de 2011 foi aprovada a LEI 19481 que sancionou o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais – PDEMG –, que contém as diretrizes e as metas da educação para o período de dez anos. Os objetivos gerais que norteiam o PDEMG se encontram explicitados no art. 204 da Constituição Estadual de 1989 e são os seguintes:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica.

Contexto municipal

Bonfinópolis de Minas adere à proposta do governo de Minas Gerais, somando esforços e otimizando recursos para a elaboração de um Plano Decenal Municipal de Educação que contemple os objetivos de universalizar a oferta de

vagas na educação básica, a permanência e o sucesso do aluno na escola, garantindo a construção da cidadania, a continuidade das políticas públicas da Educação e o respeito aos valores éticos e culturais do nosso povo.

Melhorar o ensino público, garantir o acesso, a permanência e o sucesso do aluno da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio são um trabalho a ser desenvolvido com a participação e engajamento dos poderes constituídos e da sociedade civil organizada, reafirmando os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e artigo 216 da Lei Orgânica do Município de Bonfinópolis de Minas.

Em 2008 foi aprovado o primeiro PDME de Bonfinópolis de Minas, plano com o objetivo de cumprir o artigo 2º da Lei nº 10.172/2001, preconizando seu desdobramento com as devidas adequações às especificidades locais, considerando que a educação é um direito de todo cidadão e deve ter como princípio a equidade de oportunidades e, como já foi dito, dar condições para o acesso, a permanência e o sucesso do aluno na escola.

Em 2015 (dois mil e quinze) O Plano Municipal Decenal de Educação de Bonfinópolis de Minas, foi reformulado, apresentando diagnóstico, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades de ensino, para a formação e valorização do magistério e para o financiamento e gestão da educação. Além de que este PME está sendo adaptado aos moldes da lei 13.005\2014. Essa abordagem está direcionada tendo como orientações seguintes grupos centrais de referência do Plano Nacional de Educação

- I- Garantia do direito à educação básica com qualidade. Metas: 1, 2, 3, 5, 9, 6,7, 10 e 11.
- II- Superação das desigualdades e valorização das diferenças. Metas: 4 e 8
- III- Valorização dos profissionais da educação. Metas: 15, 16, 17 e 18
- IV- Ensino superior. Metas: 12 13 e 14
- V- Gestão democrática e participação social Meta: 19
- VI- Financiamento Meta: 20

Tendo por diretriz a temática central, os grupos buscam orientar a formulação de políticas de Estado para a educação nacional, nos diferentes níveis, etapas e modalidades, em consonância com as lutas históricas e debates democráticos, construídos pela sociedade civil organizada, pelos movimentos sociais e pelo governo, tomando como referência e ponto de partida as deliberações da I Conae/2010, na garantia da educação como bem público e direito social, resultado da participação popular, cooperação federativa e do regime de colaboração.

4 – EDUCACÃO NO MUNICÍPIO

4.1 – Histórico da educação no município

A educação escolar de Bonfinópolis de Minas iniciou-se com as professoras Esméria Maria do Carmo e Ana Roquete de Melo Franco.

A Escola Singular de Fróis, antiga denominação, passou a funcionar como Escolas Reunidas por ato publicado em 26/04/1954, recebendo o nome de “Cândido Ulhoa”.

Mais tarde foi transferida para Escolas Reunidas Cândido Ulhoa, cujo prédio foi construído à Rua Dom Elizeu, nº 450, onde funciona até hoje.

Posteriormente, em 31/07/1968, através do Decreto nº 11262/68 passou a denominar Escola Estadual Cândido Ulhoa.

A E. E. Cândido Ulhoa até então atendia apenas o primário (1^a a 4^a série). Já em 08/02/1980, com a Resolução nº 3464, foi autorizada a extensão de série, ou seja, o atendimento de 5^a série com extensão gradativa até 8^a série.

Em 22/03/1985, através do Parecer nº 119/85 de 04/03/85 e do Decreto nº 24358 de 22/03/05 foi criado o 2^º grau, com autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agropecuária e Magistério de 1º grau (1^a a 4^a série). Em 1999, houve a paralisação dos referidos cursos. Atualmente, a EE Cândido Ulhoa oferece o ensino Fundamental completo, o Ensino Médio Geral e a Educação de Jovens e Adultos.

A Escola Municipal Santa Cruz hoje não existe mais, mas foi a primeira escola a ofertar o curso ginásial em Bonfinópolis de Minas. A escola foi extinta devido à extensão de série na E. E. Cândido Ulhoa.

Em 25 de janeiro de 1985, foi criada a E. E. Dercílio Duarte Melgaço através do decreto nº24.444 de 22 de março de 1985, atendendo o ensino fundamental completo. A Escola Estadual Dercílio Duarte Melgaço foi municipalizada em 31/12/1997, através da Resolução nº 8864/98.

Com a Lei Municipal nº 309, em 27/11/85 foi criada a Unidade de Ensino Supletivo. Em 11/03/87 a referida Unidade foi estadualizada através da Resolução nº 6125.

Essa unidade escolar passou por várias nomenclaturas, atualmente denominada Centro Estadual de Educação Continuada “Esméria Maria do Carmo – CESEC, atendendo às quatro últimas séries do Ensino Fundamental, o Ensino Médio e curso profissionalizante (PRONATEC):técnico em Informática.

A E. M. João Luiz dos Santos foi criada pela Lei Municipal nº 615/96, atendendo o pré-escolar, as séries iniciais do ensino fundamental e o Ensino Regular de Suplência de 1^a a 4^a série. A E. M. João Luiz dos Santos foi autorizada a funcionar pela Portaria 22/98 e Resolução nº 7673 de 11/04/95.

Bonfinópolis conta também com uma escola especial “Educandário Senhor do Bonfim” com ato de criação aprovado em 12/11/98 através do Parecer 1144/98 e Processo nº 27004, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bonfinópolis de Minas.

Foram criadas também várias escolas municipais na zona rural, atendendo às séries iniciais do Ensino Fundamental (multisseriadas), a saber:E. M. Antônio Laboissière, E. M. Getúlio Vargas, E. M. Henrique Luiz Brandão, E. M. Januário dos Santos, E. M. João Costa Menezes, E. M. José Vieira da Silva, E. M. Maria Francisca Salgado, E. M. Vereador Paulo Rodrigues Braga.

A Educação Infantil é atendida pela Creche Municipal Arco-Íris, Escola M. João Luiz dos Santos e 2º endereço na Escola M. Dercílio Duarte Melgaço.

A educação em Bonfinópolis acontece de forma articulada entre as duas redes: estadual e municipal, onde grandes projetos são realizados com o objetivo de elevar a qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades de ensino.

4.2 – Diagnóstico da educação no município

O município conta em 2014 (dois mil e quatorze) com 02 (duas) escolas estaduais: E. E. Cândido Ulhoa (Zona Urbana) de Ensino Fundamental e Ensino Médio e CESEC Esméria Maria do Carmo (Zona Urbana) Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA.

A rede municipal de ensino em 2014 (dois mil e quatorze) é composta por 05 (cinco) escolas, sendo 03 (três) escolas multisseriadas na zona rural e 02 (duas) escolas na zona urbana: E. M. Dercílio Duarte Melgaço (Zona urbana) Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental; E. M. João Luiz dos Santos (Zona urbana) Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Pré- Escola para alunos com 4 (quatro) e 5 (cinco) anos; E. M. Getúlio Vargas (Zona Rural) Anos Iniciais do Ensino Fundamental; E. M. Januário dos Santos (Zona Rural) Anos Iniciais do Ensino Fundamental e E. M. Maria Francisco Salgado (Zona Rural) Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Bonfinópolis conta ainda com a Creche Escolar Municipal Arco-Íris, atendendo a Educação Infantil/Creche de 0 (zero) a 3 (três) anos e APAE/ Educandário Senhor do Bonfim atendendo a alunos com necessidades especiais na modalidade Anos Iniciais do Ensino fundamental e EJA Fundamental Anos Iniciais.

TABELA 15 - Alunos atendidos no município, segundo o nível e rede de atendimento – Ano Base 2013.

REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	TOTAL
Municipal	109	588	-	697
Estadual	-	579	454	1033
Privada/APAE	-	57	-	57
Total	109	1224	454	1787

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEDu.org.br

O CESEC Esméria Maria do Carmo atende em regime semi-presencial 413(quatrocentos e treze) alunos no ensino fundamental. Na zona rural são atendidos 40 (quarenta) alunos em turmas multisseriadas nas séries iniciais do ensino fundamental inclusos na tabela acima.

O índice de analfabetismo na população acima de 15 (quinze) anos do município é de 16,60% segundo dados do Ministério da Educação.

TABELA 16 - Número de matrículas do município de Bonfinópolis de Minas por nível, etapa e modalidade – ano Base 2013:

ESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	MÉDIO	EJA PRESENCIAL ANOS INICIAIS	EJA SEMIPRESENCIAL ANOS FINAIS	EJA SEMIPRESENCIAL ANOS FINAIS
	CRECHE (0 A 3 ANOS)	PRÉ ESCOLA (4 A 5 ANOS)						
Educandário Senhor do Bonfim	-	-	15	-	-	42	-	-
Escola Estadual Cândido Ulhoa	-	-	146	189	285	-	-	-
CESEC- Esméria Maria do Carmo	-	-	-	-	-	-	244	169
Escola Municipal Getúlio Vargas	-	-	25	-	-	-	-	-
Escola Municipal Januário dos Santos	-	-	5	-	-	-	-	-
Escola Municipal Maria Francisca Salgado	-	-	10	-	-	-	-	-
Escola Municipal Dercílio Duarte Melgaço	-	-	50	203	-	-	-	-
Escola Municipal João Luiz dos Santos	-	118	180	-	-	-	-	-
Creche Escolar Municipal Arco-Íris	109	-	-	-	-	-	-	-

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEdu.org.br

Estrutura física das escolas

Dependências:

As escolas de Bonfinópolis apresentam-se com as condições mínimas de funcionamento, devido aos dados abaixo, sendo necessário um investimento maior em sua estrutura física tendo em vista a qualidade do processo ensino-aprendizagem, como por exemplo, mais bibliotecas, laboratório de ciências e sala para atendimento especial.

TABELA 17 – Dependências

Biblioteca	44% (4 escolas)
Cozinha	100% (9 escolas)
Laboratório de informática	44% (4 escolas)
Laboratório de ciências	0% (0 nenhuma)
Quadra de esportes	33% (3 escolas)
Sala para leitura	0% (0 nenhuma)
Sala para a diretoria	56% (5 escolas)
Sala para os professores	44% (4 escolas)
Sala para atendimento especial	0% (0 nenhuma)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (9 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	0% (0 nenhuma)

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEdu.org.br

Alimentação:

Todas as escolas oferecem alimentação acompanhadas por nutricionista, sendo oferecido dois lanches para os alunos, um inicial e um lanche no momento do intervalo.

TABELA 18 - Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	100% (9 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	100% (9 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEDu.org.br

Serviços:

Na área de serviços as escolas de Bonfinópolis precisam melhorar a coleta de lixo, a rede de esgoto e a rede de abastecimento de água pela rede pública.

TABELA 19–Serviços

Água via rede pública	67% (6 escolas)
Energia via rede pública	100% (9 escolas)
Esgoto via rede pública	67% (6 escolas)
Coleta de lixo periódica	67% (6 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEDu.org.br

Equipamentos:

Em relação aos equipamentos as escolas precisam adquirir mais equipamentos como impressoras e televisão de maneira que estes auxiliem no processo ensino-aprendizagem.

TABELA 20 - Equipamentos

Aparelho de DVD	89% (8 escolas)
Impressora	67% (6 escolas)
Antena parabólica	44% (4 escolas)
Máquina copiadora	56% (5 escolas)
Retroproyector	33% (3 escolas)
Televisão	89% (8 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEDu.org.br

Tecnologia:

Em relação a tecnologia as escolas precisam ser melhor acompanhadas e assessoradas para que 100% das escolas tenham acesso a internet e para que os alunos tenham mais acesso a computadores nas escolas.

TABELA 21 - Tecnologia

Internet	67% (6 escolas)
Banda larga	44% (4 escolas)
Computadores uso dos alunos	55 equipamentos
Computadores uso administrativo	23 equipamentos

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEDu.org.br

Acessibilidade:

As escolas de Bonfinópolis necessitam se adaptar para a acessibilidade, tendo em vista que apenas 33% destas estão adaptadas para portadores de deficiência.

TABELA 22 - Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	33% (3 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	33% (3 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEDu.org.br

TABELA 23 - Outros

Funcionários em todas as escolas	217 funcionários
Escolas com organização por ciclos	78% (7 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEDu.org.br

Série histórica do IDEB

TABELA 24 - Rede Municipal- IDEB

5º ano	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦
BONFINOP OLIS DE MINAS	4.2	3.3	4.5	5.5	5.5	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	

9º ano	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦
BONFINOP OLIS DE MINAS	3.0	3.7	3.6	5.3	5.3	3.0	3.2	3.4	3.8	4.2	4.5	4.7	5.0	

Fonte: WWW.mec.gov.br

5º ano	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦
BONFINOP OLIS DE MINAS	5.7	5.8	5.7	6.6	6.8	5.8	6.0	6.4	6.6	6.8	7.0	7.2	7.4	
9º ano	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦

BONFINOPOLIS DE MINAS	3.6	3.8	3.9	4.9	5.5	3.7	3.8	4.1	4.5	4.9	5.1	5.4	5.6
-----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

TABELA 2 - Rede Estadual - IDEB

Fonte: www.mec.gov.br

TABELA 26 - Distorção idade-série nas escolas de Bonfinópolis De Minas em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
CANDIDO ULHOA (EE)	6%
DERCILIO DUARTE MELGACO (EM)	2%
GETULIO VARGAS (EM)	4%
JANUARIO DOS SANTOS (EM)	0%
MARIA FRANCISCA SALGADO (EM)	0%
JOAO LUIZ DOS SANTOS (EM)	4%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Transferências constitucionais

Parcela das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover equilíbrio sócio-econômico entre Estados e Municípios. Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos.

Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de

Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

TABELA 27 -Transferência de recursos por estado/município Uf: Minas Gerais exercício: 2010/Bonfinópolis de Minas.

Função	Ação Governamental	Linguagem Cidadã	Total no Ano (R\$)
Educação	<u>8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica</u>		53.124,80
Educação	<u>0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</u>	Promed	700.000,00
Educação	<u>0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica</u>	PNATE	43.177,01
Encargos Especiais	<u>0369 - Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação</u>	Cota-parte dos Estados e DF do Salário-Educação	105.854,71
Educação	<u>0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica</u>	PDDE	90.254,70
Encargos Especiais	<u>0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB</u>	FUNDEB	349.495,74

Fonte: <http://www.camarabonfin.mg.gov.br>

TABELA 28 - Transferências de todos os fundos, ano 2010 – Bonfinópolis de Minas

Mês	Ano	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEB	Total
1	2010	269.146,39	1.558,61	0	2.429,96	0	5.812,23	0	124.607,54	403.554,73
2	2010	328.608,35	135,08	0	2.429,96	0	0	0	121.442,72	452.616,11
3	2010	244.108,74	178,11	0	2.429,96	0	0	0	116.546,70	363.263,51
4	2010	292.478,90	270,96	0	2.429,96	0	5.811,04	0	115.429,06	416.419,92
5	2010	360.101,07	730,61	0	2.429,96	0	0	0	113.808,47	477.070,11
6	2010	312.521,93	514,84	0	2.429,96	0	0	0	117.038,97	432.505,70
7	2010	229.809,39	136,27	0	2.429,96	0	4.966,86	0	108.454,00	345.796,48
8	2010	307.990,52	529,17	0	2.429,96	0	0	0	128.734,52	439.684,17
9	2010	257.100,28	2.304,88	0	2.429,96	0	0	12.871,38	142.012,68	416.719,18
10	2010	276.765,43	50.042,15	0	2.429,96	0	6.124,93	25.742,76	113.966,31	475.071,54
11	2010	331.776,58	778,99	0	2.429,96	0	0	0	115.482,28	450.467,81

12	2010	616.304,41	296,17	0	2.429,96	0	0	12.871,38	137.396,12	769.298,04
----	------	------------	--------	---	----------	---	---	-----------	------------	------------

Fonte: <http://www.tesouro.gov.br>

TABELA 29 - Transferências de todos os fundos, ano 2013 – Bonfinópolis de Minas

Mês	Ano	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96- 1579	CIDE	FEX	FUNDEB	Total
1	2013	429.307,06	3.098,85	0	0	0	22,54	0	193.385,15	625.813,60
2	2013	577.586,74	111,58	0	0	0	0	0	170.035,41	747.733,73
3	2013	332.647,07	514,91	0	0	0	0	0	140.392,11	473.554,09
4	2013	356.922,80	229,66	0	9.942,12	0	707,61	0	151.510,00	519.312,19
5	2013	512.849,55	128,84	0	2.485,53	0	0	0	156.973,71	672.437,63
6	2013	427.866,57	181,29	0	2.485,53	0	0	0	180.361,09	610.894,48
7	2013	304.695,61	74,99	0	2.485,53	0	0	0	141.492,90	448.749,03
8	2013	398.384,65	126,36	0	2.485,53	0	0	0	148.907,02	549.903,56
9	2013	329.715,56	16.622,38	0	2.485,53	0	0	0	145.674,12	494.497,59
10	2013	329.720,62	127.802,92	0	2.485,53	0	0	0	156.695,05	616.704,12
11	2013	458.634,68	25.596,93	0	2.485,53	0	0	0	160.976,34	647.693,48
12	2013	746.618,27	24.861,14	0	2.485,53	0	0	0	171.943,47	945.908,41

Fonte: <http://www.tesouro.gov.br>

Ano de referência: 2010

TABELA 30 - Informações sobre o Município de Bonfinópolis De Minas										
População(1)		Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
(Localização / Faixa Etária)										
Urbana	2000	348	207	846	298	541	638	1.324	4.202	
	2007	227	134	746	242	480	581	1.518	3.928	
	2010	250	127	664	266	471	608	1.751	4.137	
Rural	2000	140	104	430	212	262	300	792	2.240	
	2007	64	59	314	117	225	263	764	1.806	
	2010	69	25	262	117	164	202	889	1.728	
Total	2000	488	311	1.276	510	803	938	2.116	6.442	
	2007	291	193	1.060	359	705	844	2.282	5.734	
	2010	319	152	926	383	635	810	2.640	5.865	
PIB(2)	IDH(3)		IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)					

96.321	0.75	0.56	População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
			2.10	16.60

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE – 2008

TABELA 31 - Taxa de Escolarização Líquida no Município de Bonfinópolis de Minas

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
73.73	53.98

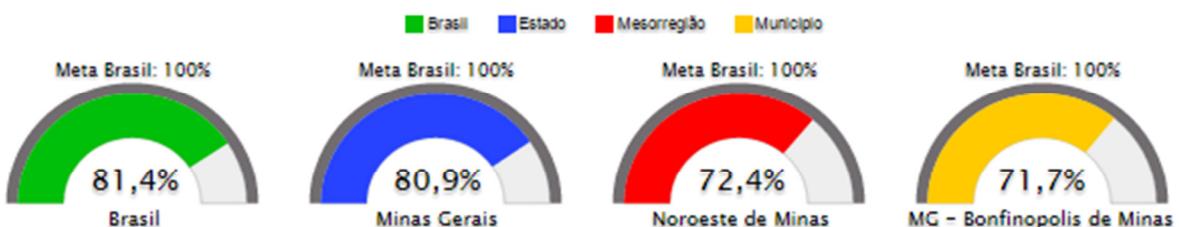
FONTE: IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.

4.2.1 – Garantia do direito a educação básica com qualidade (primeiro grupo de metas)

4.2.1.1– Educação Infantil (Meta 1)

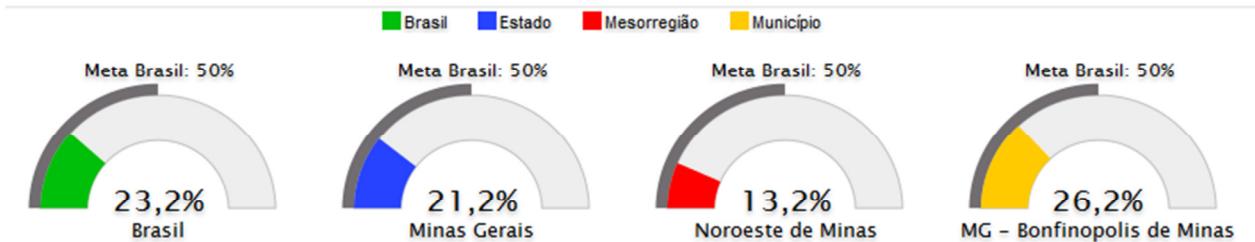
Resultados de estudos e pesquisas desenvolvidos nos mais distintos países, e entre eles o Brasil, há muito vêm atestando a importância da educação das crianças pequenas, tanto para os processos de escolarização que se sucedem como para a formação dos indivíduos de uma perspectiva mais global. A difusão e aceitação destes resultados, certamente, influenciaram para que a educação infantil na última década tenha se tornado alvo de ações governamentais significativas na sociedade brasileira, bem como continuem a ser projetadas como prioridade no âmbito do novo PNE. Não por acaso, constitui a primeira meta do PNE a universalização da pré-escola até 2016 para as crianças de 4 e 5 anos de idade e a ampliação de vagas em creches, visando ao atendimento de 50% das crianças de até três anos até o final da sua vigência. Vale destacar que o reconhecimento das crianças como sujeitos de direitos, em articulação com o atendimento, pelo menos em parte, das históricas demandas dos movimentos sociais, sobretudo dos

movimentos de mulheres, pela criação/ampliação de vagas em creches e pré-escolas, também vêm influenciando o tratamento que a educação infantil tem recebido.. (MEC/SASE), 2014. Gráfico 9 - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola no Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010).



Fonte: Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Gráfico 10 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola no Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010).



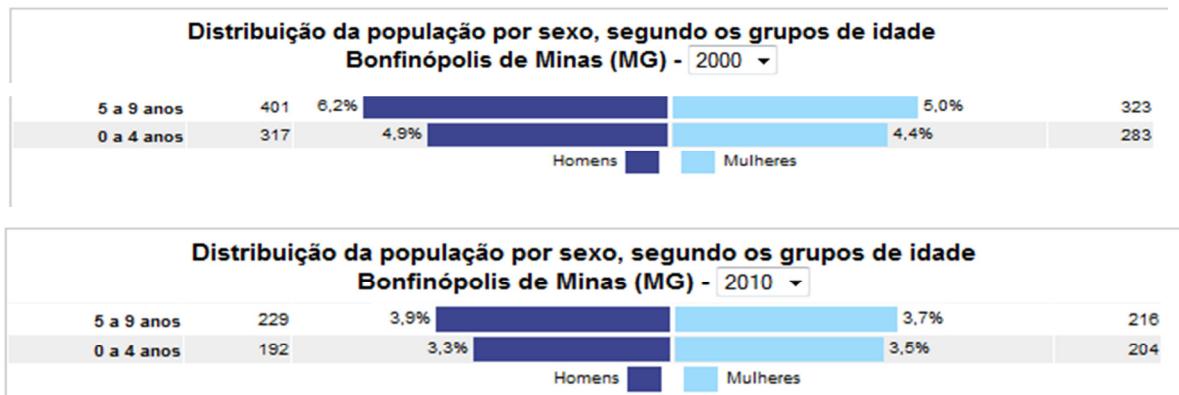
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Educação Infantil em Bonfinópolis de Minas

No Município de Bonfinópolis de Minas, duas escolas oferecem Educação Infantil, a saber, a Creche Escolar Arco-Íris e a Escola Municipal João Luiz dos Santos que também funciona com segundo endereço na Escola Municipal Dercílio Duarte Melgaço. O município concluiu a construção do Centro de Educação Infantil Josina da Palma Bezerra, PROINFÂNCIA, que irá atender os alunos da Creche Escolar. Abaixo encontra-se a população na faixa etária de 0 a 5 anos nos anos 2000 e 2010, o número de matrículas de 2010 a 2013, bem como a média de alunos por

turma, como algum dos parâmetros para definir meta e estratégias para os próximos anos.

GRÁFICO 11 – Distribuição da população por sexo, segundo grupos de idade de Bonfinópolis de Minas 2000 e 2010



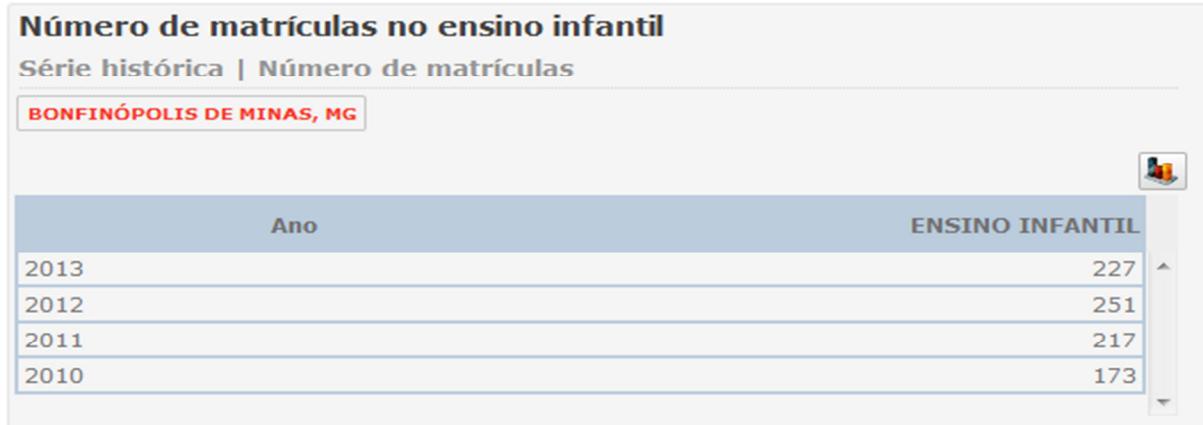
Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2000 e 2010

TABELA 32 – número de matrículas no ensino infantil

Número de matrículas no ensino infantil

Série histórica | Número de matrículas

BONFINÓPOLIS DE MINAS, MG



Ano	ENSINO INFANTIL
2013	227
2012	251
2011	217
2010	173

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

TABELA 33 - Média de alunos por turma da Educação Infantil do Município de Bonfinópolis de Minas

ANO	QUANTIDADE
2010	19,2
2011	21,7
2012	19,3

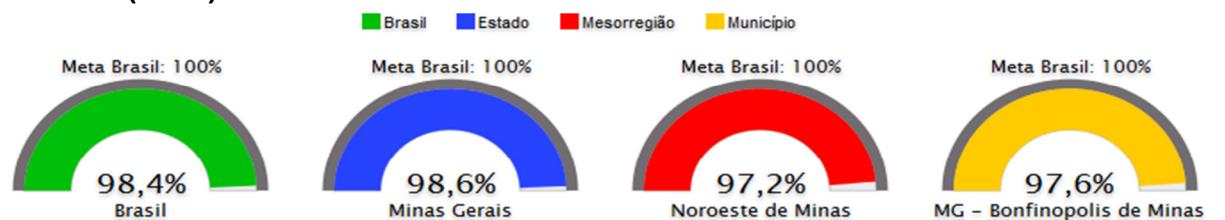
2013	20,6
------	------

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basic-a-censo>

4.2.1.2– Ensino Fundamental (Meta 2)

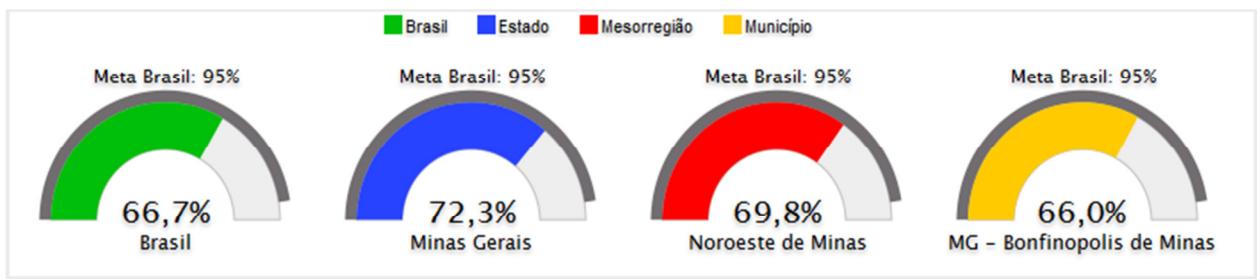
O ensino fundamental de nove anos (que mudou a faixa etária desse nível para 6 a 14 anos) constitui medida de política educacional e meta do novo PNE que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Articula-se diretamente à meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até ao final do terceiro ano do ensino fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de pesquisas revelando que, quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos sete anos de idade apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos sete anos. Como se sabe, as crianças de seis anos pertencentes às classes médias e altas há muito já se encontram na escola, seja frequentando o pré-escolar ou a primeira série do fundamental. Assim, o ensino de nove anos tem nos segmentos das classes populares os seus principais beneficiários. O objetivo da medida em referência foi assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluam com qualidade a educação básica por este motivo esta meta se propõe a universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. (MEC/SASE), 2014.

Gráfico 12 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola no Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010)



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 13 – Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído no Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010).

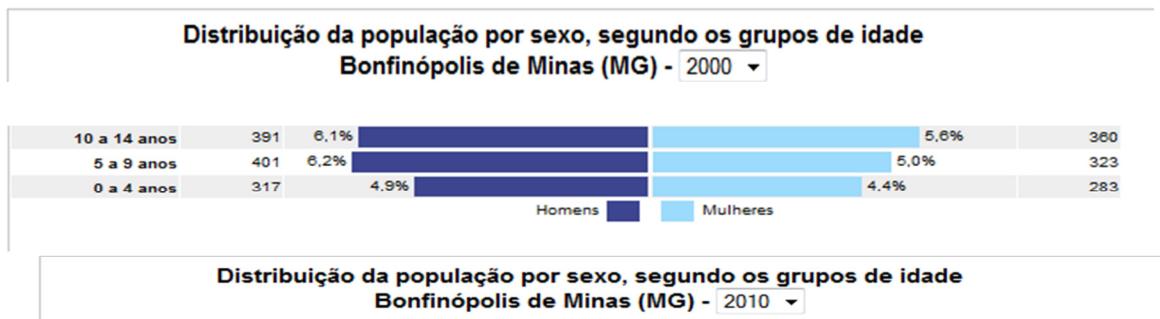


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Ensino Fundamental em Bonfinópolis de Minas

No Município de Bonfinópolis de Minas, 06 escolas oferecem Ensino Fundamental, a saber, Escola Municipal Dercílio Duarte Melgaço, Escola Municipal João Luiz dos Santos, Escola Municipal Maria Francisca Salgado, Escola Municipal Januário dos Santos, Escola Municipal Getúlio Vargas e Escola Estadual Cândido Ulhoa. Abaixo encontra-se a população na faixa etária de 6 a 14 anos nos anos 2000 e 2010, o número de matrículas de 2010 a 2013, bem como a média de alunos por turma, como alguns dos parâmetros para definir meta e estratégias para os próximos anos.

GRÁFICO 14 – Distribuição da população por sexo, segundo grupos de idade de Bonfinópolis de Minas 2000 e 2010





Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2000 e 2010

TABELA 34 – Número de matrículas no ensino fundamental

Número de matrículas no ensino fundamental	
Série histórica Número de matrículas	
BONFINÓPOLIS DE MINAS, MG	
Ano	ENSINO FUNDAMENTAL
2013	808
2012	822
2011	934
2010	993

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

TABELA 35 - Média de alunos por turma do Ensino Fundamental do Município de Bonfinópolis de Minas

ANO	QUANTIDADE
2010	18,7
2011	20,3
2012	20,6
2013	20,2

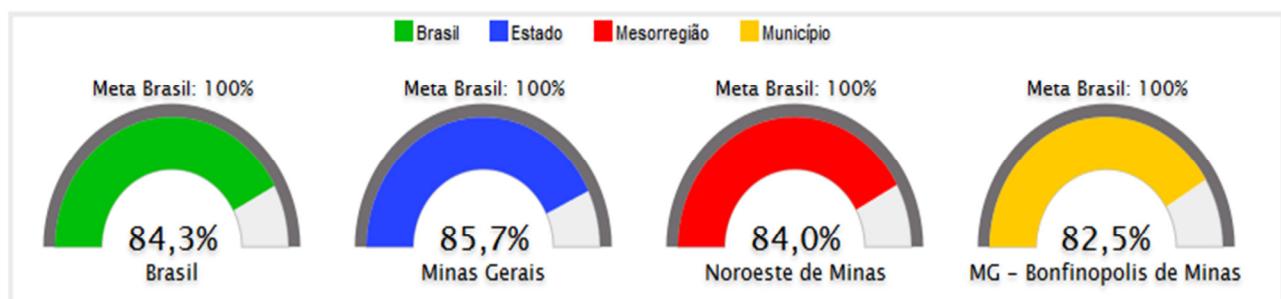
Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

4.2.1.3– Ensino Médio (Meta 3)

A meta 3 do novo PNE prima pela resolução do que vem sendo um dos problemas cruciais do atendimento ao direito à educação no Brasil. Com a aprovação do FUNDEB e, principalmente, da Emenda Constitucional nº 59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, a questão da universalização do ensino médio deixa de ser apenas uma luta da sociedade civil

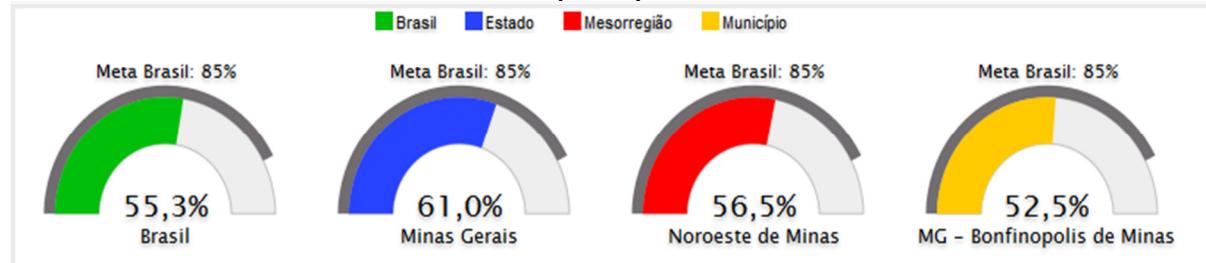
organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo. Ao observarmos os dados preliminares do Censo da Educação Básica de 2012, que indicam que o Brasil possui 40.554.335 alunos matriculados nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, nas áreas urbanas e rurais; e que, desse total, apenas 7.137.775 estão no ensino médio, o que representa 17,6% do total das matrículas, é possível constatar o tamanho do desafio colocado para o atendimento da meta em questão. Para entender melhor esse desafio, basta olhar os dados do Censo de 2011, que apontam que, de 2007 a 2011, o número de alunos matriculados no ensino médio, na idade adequada, se manteve na casa dos 8,4 milhões, enquanto a população com idade entre 15 e 17 anos se manteve na casa dos 10,4 milhões por este motivo esta meta se propõe a Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).. (MEC/SASE), 2014.

Gráfico 15 – Percentual da população de 15 a 17 anos com que frequenta a escolano Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010).



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 16 – Percentual da taxa líquida de matrícula no ensino médio no Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010).

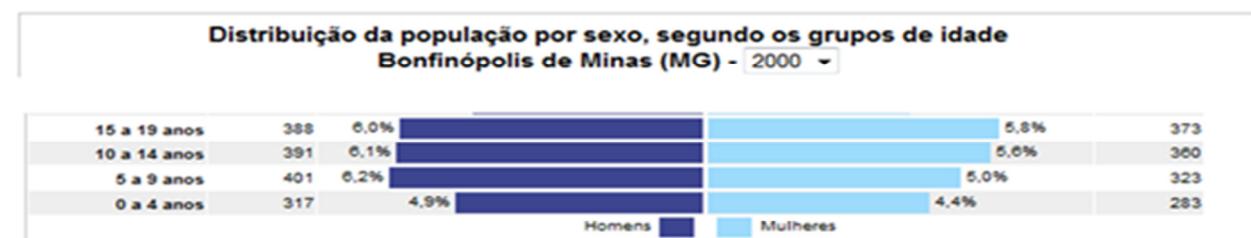


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

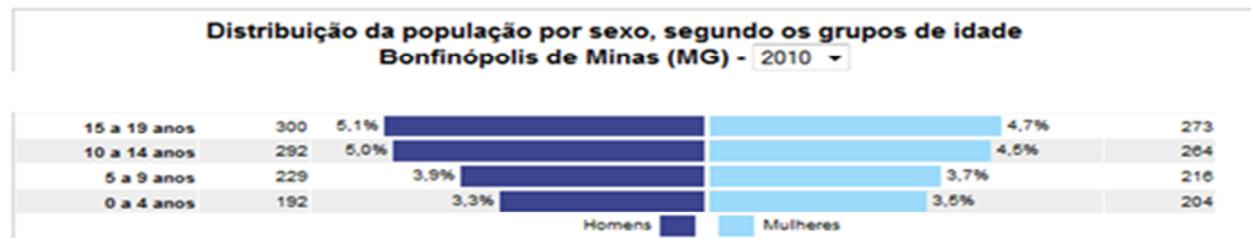
Ensino Médio em Bonfinópolis de Minas

No Município de Bonfinópolis de Minas, 01 escola oferece Ensino Médio, a saber, a Escola Estadual Cândido Ulhoa. Abaixo encontra-se a população na faixa etária de 15 a 17 anos nos anos 2000 e 2010, o número de matrículas de 2010 a 2013, bem como a média de alunos por turma, como alguns dos parâmetros para definir meta e estratégias para os próximos anos.

GRÁFICO 17 – Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Bonfinópolis de Minas 2000 e 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2000 e 2010.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2000 e 2010.

TABELA 36 – Número de matrículas no Ensino Médio

Número de matrículas no ensino médio	
Série histórica Número de matrículas	
BONFINÓPOLIS DE MINAS, MG	
Ano	ENSINO MÉDIO
2013	285
2012	262
2011	263
2010	276

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

TABELA 37 - Média de alunos por turma do Ensino Médio do Município de Bonfinópolis de Minas

ANO	QUANTIDADE
2010	30,7
2011	29,2
2012	32,8
2013	31,7

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

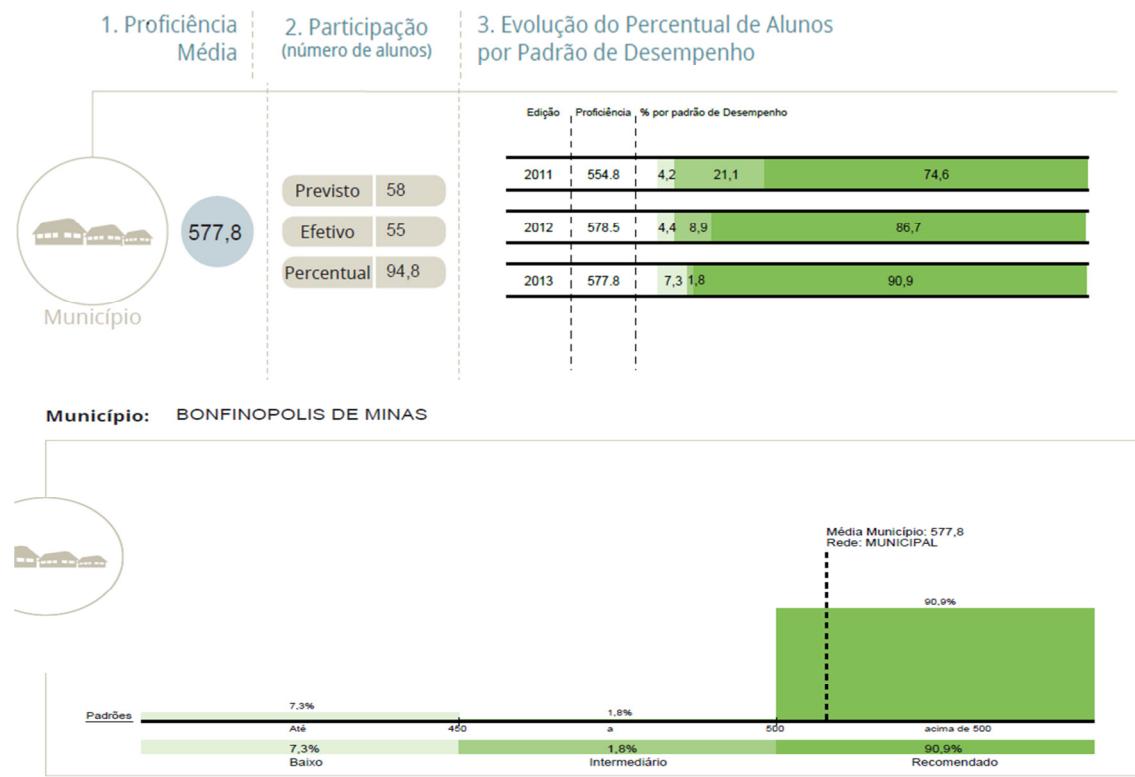
4.2.1.4 – Alfabetização(Metas 5e 9)

Meta 5 – Alfabetização

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com oito anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas. A situação mais grave foi a encontrada nas regiões Norte (27,3%) e Nordeste (25,4%), sendo que os estados do Maranhão (com

34%), Pará (com 32,2%) e Piauí (com 28,7%) detinham os piores índices de crianças de oito anos sem estarem alfabetizadas. Em contrapartida, os melhores índices estavam no Paraná (4,9%), Santa Catarina (5,1%), Rio Grande do Sul e Minas Gerais (ambos com 6,7%), demonstrando a gravidade do fenômeno em termos das disparidades regionais. Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm contribuindo para a precariedade da qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para nove anos, com início a partir dos seis anos de idade (Lei nº 11.274/2006) em detrimento deste fenômeno esta meta se propõe a Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.. (MEC/SASE), 2014.

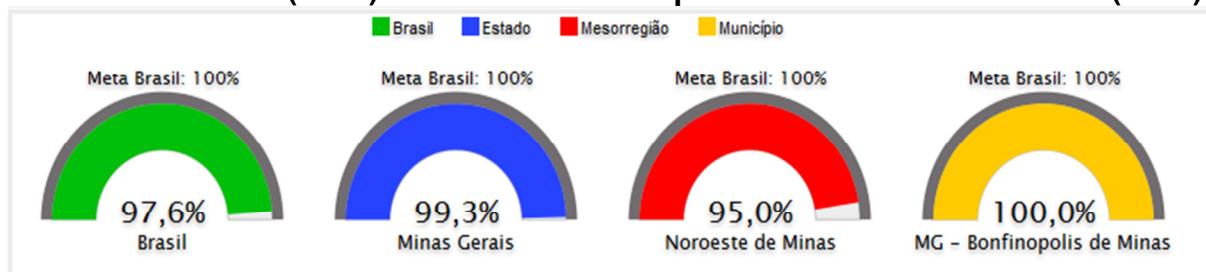
GRÁFICO 18 - Resultados PROALFA - 2013 do Município de Bonfinópolis de Minas



Fonte: Resultados PROALFA \ 2013 \ SIMAVE\CAED

A proficiência média no Proalfa\2013 do Município de Bonfinópolis de Minas foi de 577,8 com o padrão de desempenho de 7,3% dos alunos no nível baixo, 1,8% no nível intermediário e 90,9% no nível recomendado. Nas edições do Proalfa de 2011 a 2013 o município de Bonfinópolis vem apresentando uma evolução no padrão de desempenho dos alunos no nível recomendado, o que significa que os alunos leem, escrevem, interpretam e fazem síntese de textos com autonomia da idade e que através destes resultados as escolas poderão adotar a intervenção pedagógica necessária, com mais qualidade, para melhorar o aprendizado dos seus alunos cada vez mais.

Gráfico 19 – Percentual da taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental no Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010).



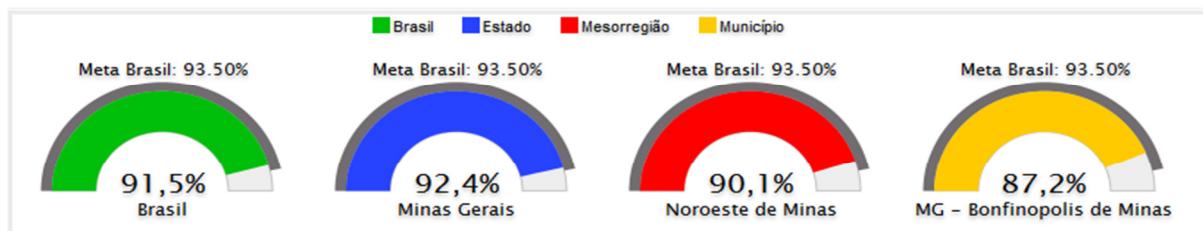
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Ainda que tenha havido significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas. São ainda em maior número os contingentes que passaram pela escola, mas que têm a condição de analfabetos funcionais. Dados do IBGE mostram que, no ano de 2011, entre a população de 15 anos e mais havia um total de 8,6% de pessoas analfabetas e que 20,4% tinham a condição de analfabetos funcionais. Os índices de analfabetismo atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2010 tinham a condição de analfabetas 23,2% das pessoas habitantes do

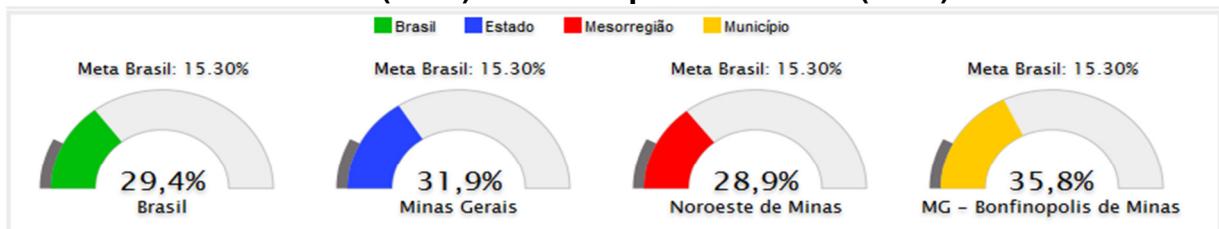
campo, enquanto esta mesma condição atingia 7,3% das que habitavam as áreas urbanas. Também quando são analisados os dados de alfabetização da população negra e não negra o cenário não diverge. São necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais devido a este déficit esta meta se propõe a elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (MEC/SASE), 2014.

Gráfico 20 – Percentual da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade no Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010).



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 21 – Percentual da taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade no Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010).



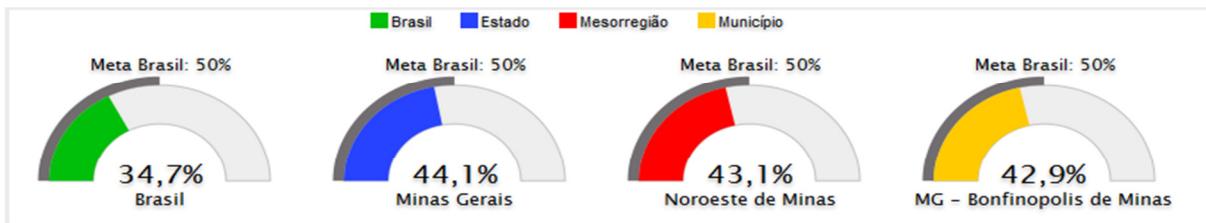
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.1.5 – Educação em tempo Integral (Meta 6)

Entre as possibilidades de atendimento dessa meta podemos citar o § 1º do Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o programa Mais Educação e define educação em tempo integral como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

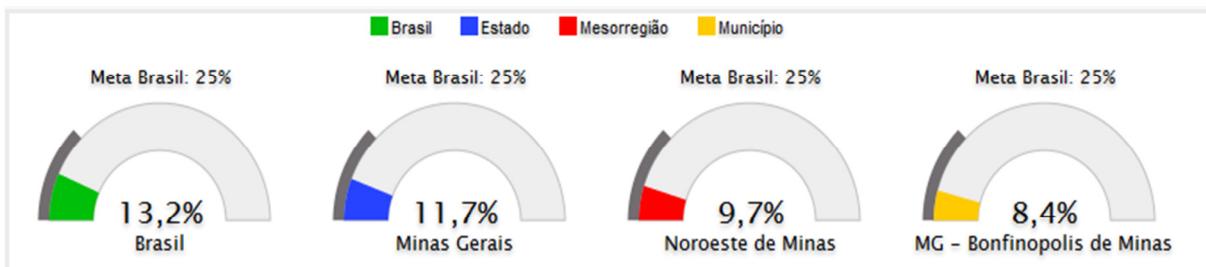
O decreto define ainda que a ampliação da jornada escolar diária se dará por meio do desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades, podendo ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola; ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais em, portanto, esta meta propõe oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.(MEC/SASE), 2014.

Gráfico 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares no Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010).



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)– 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares no Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010).



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.1.6 – Aprendizado adequado na idade certa (Meta 7)

A elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, tendo em vista a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do país. A qualidade da educação vincula-se aos diferentes espaços, atores e processos formativos, em seus distintos níveis, etapas e modalidades educativas, bem como à trajetória histórico-cultural e ao projeto de nação que, ao estabelecer diretrizes e bases para o seu sistema educacional, indica o horizonte jurídico normativo em que a educação se efetiva como direito social. Precisamos continuar ampliando progressivamente as médias

do Ideb em cada escola, município, DF e estado, tendo em vista alcançar as médias nacionais projetadas bienalmente, como resultado da melhoria do fluxo escolar e, sobretudo, da aprendizagem dos estudantes, em conformidade com os padrões internacionais. Por essa razão, é de grande importância que os gestores educacionais e os professores busquem monitorar e acompanhar os resultados do Ideb, em cada escola, município, DF, estado e União, procurando implementar ações que superem as fragilidades identificadas na busca pela qualidade da aprendizagem. Cada escola e cada sistema tem uma realidade que precisa ser examinada, tendo em vista a superação articulada das fragilidades encontrada é neste sentido que esta meta se propõe a fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.(MEC/SASE), 2014.

BONFINÓPOLIS DE MINAS

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta projetada, cresceu, mas ainda não atingiu a meta ideal 6,0 por este motivo as práticas interventivas são necessárias tendo em vista mais alunos aprendendo na idade certa

Gráfico 24 – IDEB observado e metas projetadas dos Anos Iniciais da rede municipal de Bonfinópolis de Minas.

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BONFINÓPOLIS DE MINAS	4.2	3.3	4.5	5.5	5.5	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3

Fonte:www.inep.gov.br

BONFINÓPOLIS DE MINAS

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal cresceu. Porém há necessidade da continuidade das práticas interventivas para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Gráfico 25 – IDEB observado e metas projetadas dos Anos Finais da rede pública de Bonfinópolis de Minas.

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	
BONFINÓPOLIS DE MINAS	3.0	3.7	3.6	5.3	5.3	3.0	3.2	3.4	3.8	4.2	4.5	4.7	5.0

Fonte:www.inep.gov.br

IMAGEM 4 – Taxas de rendimento escolar em Bonfinópolis de Minas 2013

Taxas de Rendimento (2013)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2013 ▼ Rede: PÚBLICAS E PARTICULARES ▼ Localização: URBANAS E RURAIS ▼

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,0% nenhuma reprovação	0,2% 1 abandono	99,8% 416 aprovações
Anos Finais	2,1% 9 reprovações	1,1% 5 abandonos	96,7% 380 aprovações
Ensino Médio	2,1% 6 reprovações	0,8% 3 abandonos	97,0% 235 aprovações

Fonte:www.inep.gov.br

Segundo dados do INEP, em 2013, a taxa de reprovação nos anos iniciais foi de 0.0%, o abandono 0,2% e a taxa de aprovação 99,8%, nos anos finais a taxa de reprovação foi de 2,1%, a taxa de abandono foi de 1,1%, ficando a taxa de aprovação em 96,7%, no Ensino Médio a taxa de reprovação ficou em 2,1%, o abandono ficou em 0,8%, ficando a taxa de aprovação em 97,0%.

GRÁFICO 26 - Resultado PROEB – Bonfinópolis de Minas – 2013 – 3º Ano do Ensino Médio\ Língua Portuguesa

Escola: EE CANDIDO ULHOA

Município: BONFINOPOLIS DE MINAS

SRE: UNAI

3º ANO EM

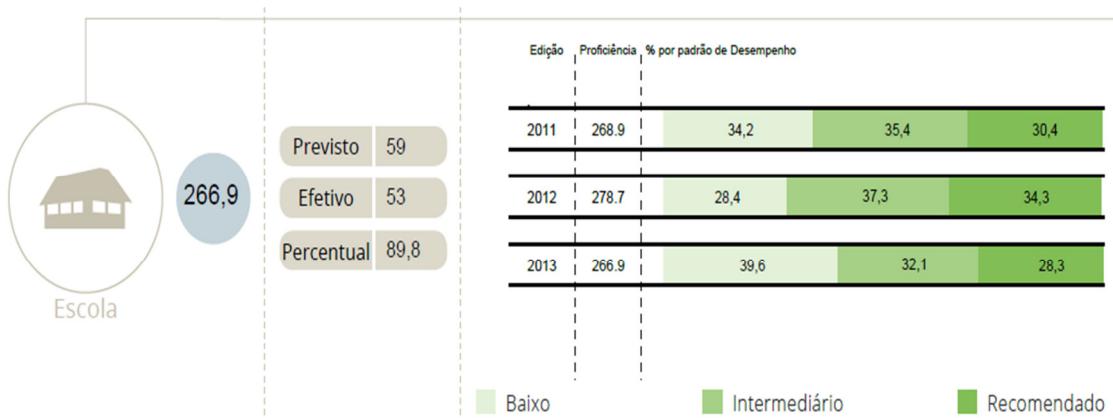
LÍNGUA PORTUGUESA

1. Proficiência
Média

2. Participação
(número de alunos)

3. Evolução do Percentual de Alunos
por Padrão de Desempenho

Fonte: Resultados PROEB \ 2013 \ SIMAVE\CAED



A proficiência média dos alunos do 3º ano do EM, no ano de 2013 foi de 266,9, o percentual de participação dos alunos foi de 89,8%, destes alunos 39,6% estão no nível baixo, 32,1% estão no nível intermediário e 28,3% estão no nível recomendado. Percebe-se como base nestes dados que são necessárias medidas interventivas em Língua Portuguesa para que sejam elevados os índices dos alunos no nível recomendado, uma vez que este indica um aprendizado mais significativo no conteúdo avaliado.

GRÁFICO 27 - Resultado PROEB – Bonfinópolis de Minas – 2013 – 3º Ano do Ensino Médio\ Matemática

Escola: EE CANDIDO ULHOA

Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS

SRE: UNAI

3º ANO EM

MATEMÁTICA

1. Proficiência Média

2. Participação (número de alunos)

3. Evolução do Percentual de Alunos por Padrão de Desempenho



Fonte: Resultados PROEB \ 2013 \ SIMAVE\CAED

A proficiência média dos alunos do 3º ano do EM, no ano de 2013 foi de 287,9, o percentual de participação dos alunos foi de 84,7%, destes alunos 66,0% estão no nível baixo, 30,0% estão no nível intermediário e 4,0% estão no nível recomendado. Percebe-se como base nestes dados que são necessárias medidas interventivas em Matemática para que sejam elevados os índices dos alunos no nível recomendado, uma vez que este indica um aprendizado mais significativo no conteúdo avaliado.

4.2.1.7– EJA Integrada à educação profissional (Meta 10)

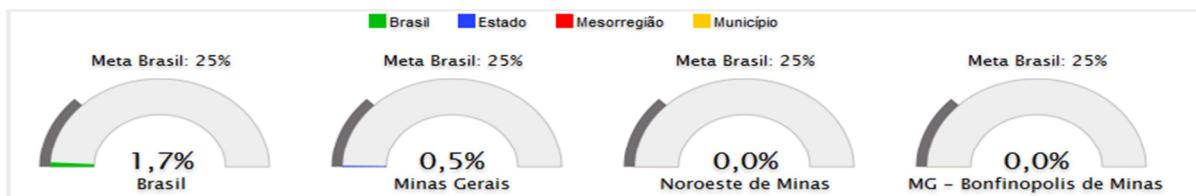
O atendimento do que a meta prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o país tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE – 2009), o Brasil tinha uma população de 57,7 milhões de pessoas com mais de 18 anos que não

frequentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA é muito aquém do que poderia e deveria ser.

Por outro lado, os dados do Censo da Educação Básica realizado pelo Inep apontam que a educação de jovens e adultos (EJA) apresentou queda de 6% (254.753), totalizando 3.980.203 matrículas em 2011. Desse total, 2.657.781 (67%) estão no ensino fundamental e 1.322.422 (33%) no ensino médio. Neste sentido esta meta se propõe a oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.(MEC/SASE), 2014.

Gráfico 28 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional no Brasil (2013), Minas Gerais (2013), Noroeste de Minas (2010) e Bonfinópolis de Minas (2010).



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

O município de Bonfinópolis de Minas em sua rede de ensino não oferece EJA Integrada.

4.2.1.8 – Educação Profissional – (Meta 11)

No caso brasileiro, a educação profissional é uma das modalidades da educação, definida no art. 39 da LDB, que deve

se integrar “às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia”, conduzindo “ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Já art. 40 afirma que deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente e necessária, mas para que seja garantida sua qualidade se faz necessário que essa oferta tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal destinada à superação da dualidade entre cultura geral e cultura técnica e que garanta o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional stricto sensu.

As ações desenvolvidas no âmbito do Ministério da Educação para garantia do aumento da ofertada educação profissional têm passado pela criação de programas e ações voltadas para esse fim, tais como: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec); Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional; Programa Brasil Profissionalizado; Redee-Tec Brasil; Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja). Por este motivo esta meta se propõe a triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. (MEC/SASE), 2014.

A SEMED de Bonfinópolis de Minas informa que de 2010 a 2014 ofereceu em parceria com EAD/ IFPR (Instituto Federal do Paraná) – CAMPUS PARACATU os seguintes cursos: Administração com 22 (vinte e dois) alunos que concluíram no período de 2010 a 2012; Secretariado com 27 (vinte e sete) alunos que concluíram

no período de 2010 a 2012; Serviço Público com 35 (trinta e cinco) alunos que concluíram no período de 2010 a 2012; Segurança do Trabalho com 29 (vinte e nove) alunos que concluíram no período de 2012 a 2014; e Meio Ambiente com 19 (dezenove) alunos que concluíram no período de 2012 a 2014.

A SEMED em parceria atendeu um total de 113 (centro e treze) estudantes e mantém convênio com o IFTM: Instituto Federal Triângulo Mineiro – Campos Paracatu e IFNMG: Instituto Federal do Norte de Minas - Campos Arinos, dependendo apenas do aparecimento de demanda para continuidade dos cursos técnicos.

A rede estadual ofereceu curso de nível técnico em Magistério (2013 a 2014) atendendo um total de 27 (vinte sete) alunos, o CESEC – oferece curso profissionalizante (PRONATEC): técnico em Informática, atendendo 25 (vinte e cinco) alunos.

4.2.2 – Superação das desigualdades e a valorização das diferenças (segundo grupo de metas)

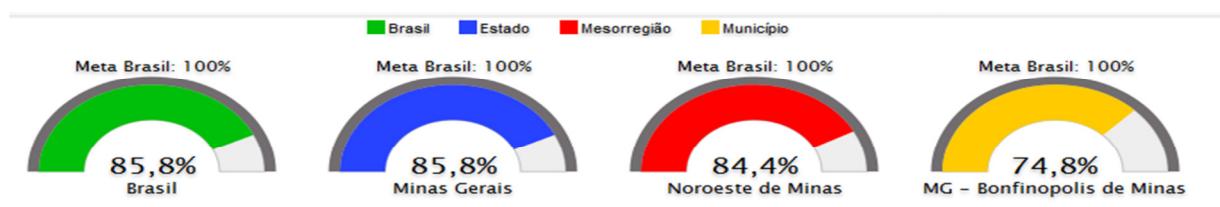
4.2.2.1 - Educação Especial /Inclusiva (Meta 4)

A educação especial é uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e realiza o atendimento de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal/1988, no inciso III do artigo 208 e definido pelo artigo nº do Decreto nº 7611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008 orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos

estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto, deve-se assegurar: formação de professores para os atendimentos educacionais especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; participação da família e da comunidade; acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. Esta meta se propõe a universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.(MEC/SASE), 2014.

Gráfico 29 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola no Brasil, em Minas Gerais, na região Noroeste e no Município de Bonfinópolis de Minas (2010)



Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

O Município de Bonfinópolis de Minas, de acordo com o INEP, em suas escolas públicas, no ano de 2014 (dois mil e quatorze), matriculou 05(cinco) alunos com necessidades educacionais especiais nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 02 (dois) alunos nos anos finais do Ensino Fundamental. A rede privada (APAE)

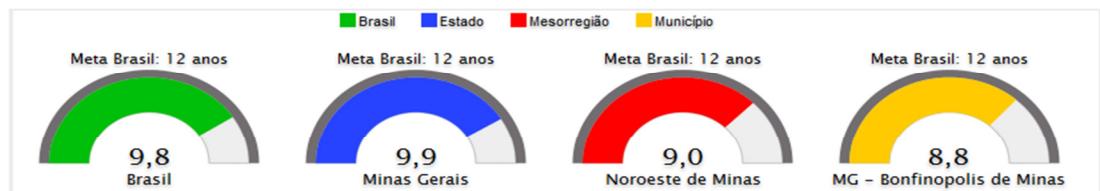
matriculou 12 (doze) alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 01 (um) aluno dos anos finais e 48 (quarenta e oito) alunos na EJA Fundamental.

4.2.2.2 -Elevação da escolaridade/Diversidade (Meta 8)

As diferentes políticas, programas e ações implementadas pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais, tem-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação das diversas instâncias da Federação.

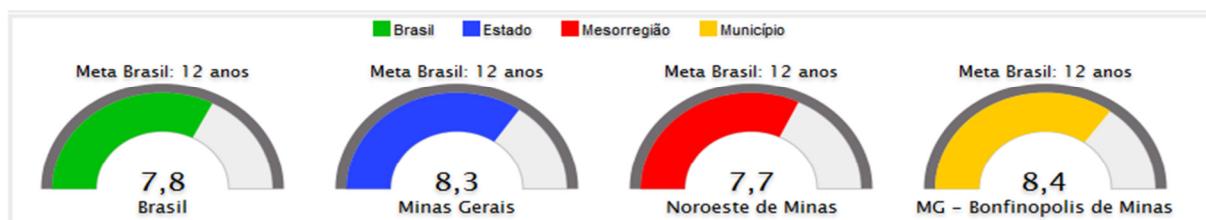
Apesar do aumento expressivo da população negra na sociedade brasileira, outro grande desafio é igualar a média de escolaridade entre negros e não negros. Como mostra o Ipea, na população negra, entre 18 e 24 anos, 1,1% não tem nenhum nível de escolaridade, 70,7% estão fora da escola e apenas 1,4% tem o ensino superior completo, sendo que na população não negra essas taxas são de 0,6%, 64,5% e 4,5%, respectivamente. No que se refere à população negra entre 25 e 29 anos, 1,5% não conta com nenhum nível de escolaridade, 84,1% estão fora da escola e apenas 5,7% possuem o ensino superior completo. Portanto esta meta se propõe a elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (MEC/SASE), 2014.

Gráfico 30 – Percentual da escolaridade média da população de 18 a 29 anos no Brasil, em Minas Gerais, na Mesoregião Noroeste e no Município de Bonfinópolis de Minas



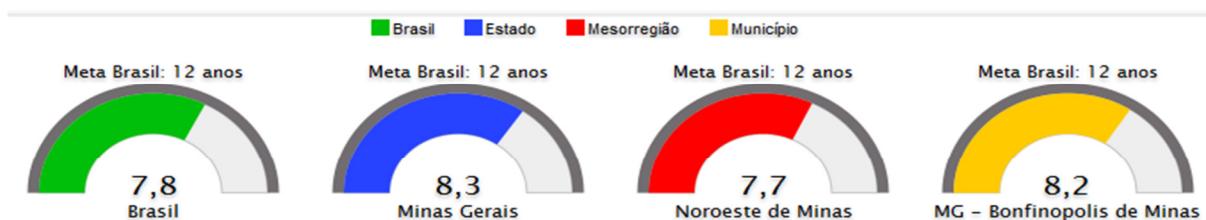
Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE\ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)-2013

Gráfico 31 – Percentual da escolaridade média da população de 18 a 29 anos residentes em área rural no Brasil, em Minas Gerais, na Mesoregião Noroeste e no Município de Bonfinópolis de Minas



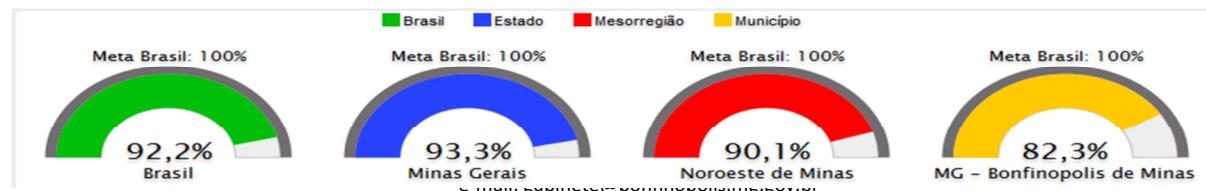
Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE\ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)-2013

Gráfico 32 – Percentual da escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25%mais pobres no Brasil, em Minas Gerais, na Mesoregião Noroeste e no Município de Bonfinópolis de Minas



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE\ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)-2013 - Município – IBGE\Censo Populacional – 2010

Gráfico 33 – Percentual da razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos no Brasil, em Minas Gerais, na Mesoregião Noroeste e no Município de Bonfinópolis de Minas



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE\ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)-2013 - Município – IBGE\Censo Populacional – 2010

4.2.3 – Valorização dos profissionais da educação (terceiro grupo de metas)

4.2.3.1 - Formação dos professores (Meta 15)

Atuando de forma conjunta, a União, os estados, o DF e os municípios poderão traçar um plano estratégico com um diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder público em atender a demanda por educação superior. Tal tarefa torna-se mais importante ainda ao se levar em conta que, no prazo de um ano de vigência do PNE, deverá ser institucionalizada a política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam..(MEC/SASE), 2014.

TABELA 38 - Percentual de professores com licenciatura na área de conhecimento em que atuam Bofinópolis de Minas/2013

Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Profissional	EJA	Educação Especial
Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais				
100%	100%	100%	98,30%	100%	97,10%	100%	--	100%	100%

TABELA 39 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior de Bonfinópolis de Minas

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	90,5%	76	3,6%	3	86,9%	73
2008	95,5%	85	1,1%	1	94,4%	84
2009	89,3%	75	0%	0	89,3%	75
2010	90,5%	76	1,2%	1	89,3%	75
2011	94,2%	81	1,2%	1	93%	80
2012	97,5%	77	3,8%	3	93,7%	74
2013	98,8%	83	3,6%	3	95,2%	80

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 40 – Porcentagem de professores da Educação Básica por etapa de Bonfinópolis de Minas – Educação Infantil

TABELA 41 – Porcentagem de professores da Educação Básica por etapa de Bonfinópolis de Minas – Ensino Fundamental

Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	1,6%	1	3,2%	2	3,2%	2	91,9%	57
2008	1,4%	1	1,4%	1	1,4%	1	95,9%	70
2009	1,5%	1	3%	2	7,5%	5	88,1%	59
2010	0%	0	0%	0	9,5%	6	90,5%	57
2011	0%	0	0%	0	4,8%	3	95,2%	60
2012	0%	0	0%	0	0%	0	100%	53
2013	0%	0	0%	0	1,9%	1	98,1%	52

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



2009	0%	0	0%	0	0%	0	100%	12
2010	0%	0	0%	0	0%	0	100%	13
2011	0%	0	0%	0	0%	0	100%	13
2012	0%	0	0%	0	6,3%	1	93,8%	15
2013	0%	0	0%	0	0%	0	100%	14

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



TABELA 42 – Porcentagem de professores da Educação Básica por etapa de Bonfinópolis de Minas – Ensino Médio

Professores por etapa / Professores do Ensino Médio

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	0%	0	0%	0	100%	20
2008	0%	0	0%	0	0%	0	100%	20
2009	0%	0	0%	0	5,6%	1	94,4%	17
2010	0%	0	0%	0	9,1%	2	90,9%	20
2011	0%	0	0%	0	0%	0	100%	23
2012	0%	0	0%	0	0%	0	100%	16
2013	0%	0	0%	0	0%	0	100%	16

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

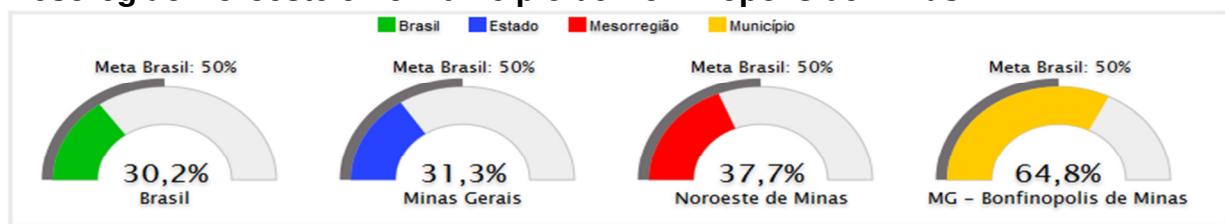


4.2.3.2 -Formação continuada e pós-graduação (Meta 16)

A formação continuada, no âmbito do ensino superior, além de se constituir um direito dos professores da educação básica, apresenta-se como uma exigência para e do exercício profissional, como reitera a Nota Técnica ao PNE emitida pelo Ministério da Educação: “para que se tenha uma educação de qualidade e se atenda plenamente o direito à educação de cada

estudante é importante que o profissional responsável pela promoção da aprendizagem tenha formação adequada" tendo em vista a formação continuada esta meta propõe formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.(MEC/SASE), 2014.

Gráfico 34 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu no Brasil, em Minas Gerais, na Mesoregião Noroeste e no Município de Bonfinópolis de Minas.



Fonte: INEP\Censo Escolar da Educação Básica – 2013

TABELA 43 – Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação de Bonfinópolis de Minas

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador	
2007	38,1%	32
2008	44,9%	40
2009	48,8%	41
2010	47,6%	40
2011	70,9%	61
2012	65,8%	52
2013	66,7%	56

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



4.2.3.3 - Remuneração do magistério (Meta 17)

Parte-se do entendimento de que a melhoria da educação e consequentemente dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população, bem como do desenvolvimento social e econômico do país também estão relacionados, dentre

outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados, produzem uma aprendizagem mais significativa, resultando em maior qualidade da educação. Também a organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas são fatores fundamentais que incidem na elevação da qualidade. Esta meta se propõe a valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. (MEC/SASE), 2014.

O salário inicial do professor de Nível Superior - 24 (vinte e quatro) horas, no município de Bonfinópolis de Minas é de R\$ 1.083,20 (mil e oitenta e três reais e vinte centavos) e o (Piso Salarial Nacional) PSPN é de R\$ 1.917,78(mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para 40 (quarenta) horas.

A média salarial dos professores em Bonfinópolis de Minas é de R\$ 1.250, para 24 horas semanais e a média dos demais profissionais do Estado de Minas Gerais é de R\$1.360,00 a R\$ 3.480,00 para 20 h.

4.2.3.4– Plano de Carreira (Meta 18)

É necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável, com o objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do

saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Em muitos casos, o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão, quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente. Tendo em vista esta melhoria esta meta quer assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (MEC/SASE), 2014.

O município Bonfinópolis de Minas já possui Plano de Cargos e Carreira. Porém, é necessário avaliar se o plano será sustentável ao longo do tempo, considerando a ampliação da oferta e as consequentes contratações de novos profissionais, bem como as revisões necessárias ao longo dos anos para atender aos direitos dos profissionais da educação, no sentido de garantir a equiparação com os demais profissionais com o mesmo nível de escolaridade, além de fazer um plano de carreira que contemple os demais profissionais da educação que não foram contemplados no plano dos profissionais do magistério de Bonfinópolis de Minas.

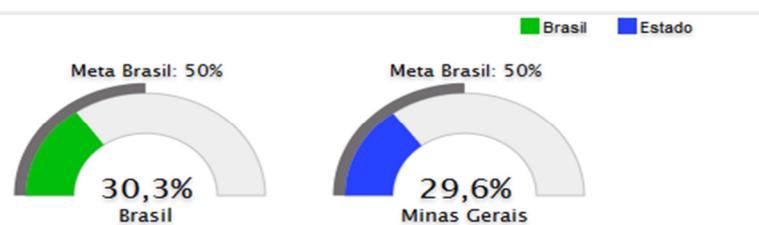
4.2.4.5– Ensino Superior (quarto grupo de metas, abordando o conteúdo das metas 12, 13 e 14)

Meta 12 – Educação Superior

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do Estado brasileiro, expresso nessa meta do PNE. O acesso à educação superior,

sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2011 registrou que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o fim da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela Meta 12 do novo PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33%, revela-se extremamente desafiador. Tendo em vista a Educação superior esta meta se propõe a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (MEC/SASE), 2014.

Gráfico 35 – Percentual da taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos no Brasil e em Minas Gerais



Fonte: estado, Região e Brasil – IBGE\ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Não há oferta de ensino superior no município, mas há oferta de EAD de instituição privada em cursos de licenciatura em Pedagogia, Matemática, História, Geografia. Não há informações de quantas pessoas fazem cursos EaD em Bonfinópolis. Em média 55 pessoas de Bonfinópolis estão matriculadas em instituições privadas de ensino superior em Unaí e viajam para lá todos os dias,

fazendo cursos noturnos de (Direito, Administração, Sistema de Informação, Agronomia, Pedagogia, Enfermagem, Medicina Veterinária, Educação Física, Ciências Contábeis, dentre outros), o município contribui com ônibus e motorista para estes acadêmicos, a saber: FACTU: 19 alunos, INESC: 26 alunos, FACISA: 08 alunos, UNIMONTES: 02 alunos.

A SEMED também mantém parceria com a Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, Campus Unaí.

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Esta meta não se aplica ao Município de Bonfinópolis, devido a falta de instituições de curso superior.

A qualidade da educação superior está diretamente associada a vários aspectos, entre eles, o ensino, a pesquisa, a extensão, o desempenho dos estudantes, a gestão da instituição e a titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado.

Por essa razão, a Meta 13 do PNE pretende elevar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior (instituições públicas e privadas). O Censo da Educação Superior (CenSup) registrou, em 2012, um total de 362.732 funções docentes em exercício, sendo 212.394 na rede privada, 90.416 na rede federal, 48.172 na rede estadual e 11.750 na rede municipal. Mais de 80% dos docentes das redes públicas tinham tempo integral, enquanto mais de 41% na rede privada eram horistas. Na rede federal, 91% tinham tempo integral, enquanto na rede privada o percentual era de 24%. Por este motivo esta meta se propõe a elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. (MEC/SASE), 2014.

Meta 14 – Pós-Graduação

O Brasil possui um amplo sistema de pós-graduação stricto sensu, o que tem favorecido o crescimento acentuado da pesquisa e da produção científica, sobretudo em termos da publicação de artigos em periódicos, pois já ocupamos, segundo informações da CAPES, a 13^a posição mundial nesse quesito. Vem crescendo também o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas voltadas à inovação, que geram produtos, processos ou serviços. Em 12 de dezembro de 2013, havia 3.337 programas recomendados pela CAPES, com 5.082 cursos de pós-graduação. Em 2012, o Brasil titulou 47.138 mestres e 13.912 doutores. Embora esse número seja bastante expressivo no cenário internacional, ainda titulamos menos doutores do que países como Estados Unidos, China, Rússia, Alemanha, Japão e Índia. Para a melhoria deste índice esta meta propõe elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. (MEC/SASE), 2014.

4.2.6– Gestão Democrática e participação social (Meta 19)

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmado esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da

escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. Esta meta implica em assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (MEC/SASE), 2014.

No município de Bonfinópolis de Minas a escolha de diretores é feita diretamente pelo Prefeito. As escolas são orientadas para implantarem seus conselhos escolares, principalmente por causa dos programas federais de transferência direta de recursos. De forma geral, os conselhos se reúnem para discutir e deliberar sobre questões relacionadas à prática pedagógica e ao cotidiano da escola. No município há Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, além de cada escola ter regulamentado seu conselho/equipe para deliberar sobre o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). As escolas estaduais tem eleição para Diretor, bem como também seus colegiados escolares.

4.2.6 - Financiamento da Educação (Meta 20)

A porcentagem do investimento público direto em educação, em relação ao PIB (Produto Interno Bruto) do país, foi de 5,3% em 2012, segundo o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). A meta do PNE é que o país passe a investir o equivalente a 10% do PIB em educação no próximo decênio, ou seja, o dinheiro destinado à educação deverá ser quase o dobro ao fim da vigência do PNE, em 2024. A Meta define que o investimento cresça gradualmente: a ampliação deve ser para 7% do PIB nos próximos cinco anos, ou seja, até 2019, chegando a 10% no

prazo dos cinco anos seguintes. Compreendendo que o esforço é de todos, pode-se deduzir que cada ente federativo terá que se comprometer com o esforço anual de crescimento de seus investimentos para a educação. Para o município de Bonfinópolis de Minas, será necessário melhorar a arrecadação e reavaliar as isenções fiscais, estabelecendo estratégias de aumento de receitas, que serão somadas a esforços nacionais como as receitas provenientes dos royalties de petróleo. (MEC/SASE), 2014.

TABELA 44 – MÉDIA NACIONAL DO GASTO DO MUNICÍPAL COM EDUCAÇÃO EM % DO PIB



TABELA 44 - ORÇAMENTO E PPA/EDUCAÇÃO/BONFINÓPOLIS DE MINAS-2014 a 2017

Descrição da ação	Modalidade a ser atendida	Origem do orçamento	Ano	Metas financeiras
Construção/Reforma/amp liação de escolas	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 60.000,00
Construção/Reforma/amp liação de escolas	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 90.000,00
Construção/Reforma/amp liação de escolas	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 108.000,00
Construção/Reforma/amp liação de escolas	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 129.600,00
			total	387.600,00
Construção/Reforma/amp liação de escolas	Ensino Fundamental	FUNDEB	2014	R\$ 10.000,00
Construção/Reforma/amp liação de escolas	Ensino Fundamental	FUNDEB	2015	R\$ 500,00
Construção/Reforma/amp liação de escolas	Ensino Fundamental	FUNDEB	2016	R\$ 500,00
Construção/Reforma/amp liação de escolas	Ensino Fundamental	FUNDEB	2017	R\$ 500,00
			total	R\$ 11.500,00

Investimento municipal em educação e cultura

Gasto municipal (R\$)

Ano: 2011

BONFINÓPOLIS DE MINAS, MG

 Clique no gráfico e detalhe por MUNICÍPIO ▾ 

Região	Região EDUCAÇÃO E CULTURA R\$		
SUDESTE	R\$3.683.969,21		
Construção do Centro de Educação Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2014
Construção do Centro de Educação Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2015
Construção do Centro de Educação Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2016



Construção do Centro de Educação Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 0,00
			Total	R\$ 305.000,00
Aparelhamento de Escolas Municipais	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2014	110.000,00
Aparelhamento de Escolas Municipais	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 117.000,00
Aparelhamento de Escolas Municipais	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 140.400,00
Aparelhamento de Escolas Municipais	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 168.480,00
			Total	535.880,00
Aquisição de veículo p/transporte escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 200.000,00
Aquisição de veículo p/transporte escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 200.000,00
Aquisição de veículo p/transporte escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 240.000,00
Aquisição de veículo p/transporte escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 288.000,00
			Total	R\$ 928.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 356.200,00
Manutenção da Secretaria de Educação	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 452.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 542.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 650.000,00
			Total	R\$ 2.000.200,00
Contribuição sobre Autônomos	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 2.000,00
Contribuição sobre Autônomos	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 2.000,00
Contribuição sobre Autônomos	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 2.400,00
Contribuição sobre Autônomos	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 2.880,00
			Total	R\$ 9.280,00
Manutenção de Escolas Municipais	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 265.500,00
Manutenção de Escolas Municipais	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 259.500,00
Manutenção de Escolas Municipais	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 311.400,00

Manutenção de Escolas Municipais	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 373.680,00
			Total	R\$ 1.210.080,00
Manutenção do Transporte Escolar	Ensino Fundamental	FUNDEB	2014	R\$ 72.500,00
Manutenção do Transporte Escolar	Ensino Fundamental	FUNDEB	2015	R\$ 6.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	Ensino Fundamental	FUNDEB	2016	R\$ 6.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	Ensino Fundamental	FUNDEB	2017	R\$ 6.000,00
			Total	R\$ 90.500,00
Manutenção do Transporte Escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 1.405.300,00
Manutenção do Transporte Escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 1.400.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 1.680.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 2.016.000,00
			Total	R\$ 6.501.300,00
Formação/Capacitação de Recursos Humanos	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 5.000,00
Formação/Capacitação de Recursos Humanos	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 21.500,00
Formação/Capacitação de Recursos Humanos	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 25.800,00
Formação/Capacitação de Recursos Humanos	Administração Geral	Fundo Municipal de Educação	2017	30.960,00
			Total	R\$ 83.260,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 72.280,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 0,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 0,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 0,00
			Total	R\$ 72.280,00
Remuneração Pessoal Docente	Ensino Fundamental	FUNDEB	2014	R\$ 1.376.000,00



Remuneração Pessoal Docente	Ensino Fundamental	FUNDEB	2015	R\$ 1.423.000,00
Remuneração Pessoal Docente	Ensino Fundamental	FUNDEB	2016	R\$ 1.707.600,00
Remuneração Pessoal Docente	Ensino Fundamental	FUNDEB	2017	R\$ 2.049.120,00
			Total	R\$ 6.555.720,00
Manutenção do Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	FUNDEB	2014	R\$ 599.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	FUNDEB	2015	R\$ 648.500,00
Manutenção do Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	FUNDEB	2016	R\$ 777.600,00
Manutenção do Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	FUNDEB	2017	R\$ 933.120,00
			Total	R\$ 2.958.220,00
Remuneração Pessoal Docente Ens. Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 476.500,00
Remuneração Pessoal Docente Ens. Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 0,00
Remuneração Pessoal Docente Ens. Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 0,00
Remuneração Pessoal Docente Ens. Infantil	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 0,00
			Total	R\$ 476.500,00
Manutenção do Ensino Infantil	Educação Infantil	FUNDEB	2014	R\$ 279.500,00
Manutenção do Ensino Infantil	Educação Infantil	FUNDEB	2015	R\$ 0,00
Manutenção do Ensino Infantil	Educação Infantil	FUNDEB	2016	R\$ 0,00
Manutenção do Ensino Infantil	Educação Infantil	FUNDEB	2017	R\$ 0,00
			Total	R\$ 279.500,00
Programa de Educação de Jovens e Adultos	EJA	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 6.500,00
Programa de Educação de Jovens e Adultos	EJA	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 6.500,00
Programa de Educação de Jovens e Adultos	EJA	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 7.800,00
Programa de Educação de Jovens e Adultos	EJA	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 9.360,00
			Total	R\$ 30.160,00
Manutenção do Programa Merenda Escolar	Alimentação e Nutrição	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 291.600,00

Manutenção do Programa Merenda Escolar	Alimentação e Nutrição	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 286.500,00
Manutenção do Programa Merenda Escolar	Alimentação e Nutrição	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 343.800,00
Manutenção do Programa Merenda Escolar	Alimentação e Nutrição	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 412.560,00
			Total	R\$ 1.334.460,00
Ações de Apoio ao Ensino Médio e Profissionalizante	Ensino Médio	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 7.100,00
Ações de Apoio ao Ensino Médio e Profissionalizante	Ensino Médio	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 3.100,00
Ações de Apoio ao Ensino Médio e Profissionalizante	Ensino Médio	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 3.720,00
Ações de Apoio ao Ensino Médio e Profissionalizante	Ensino Médio	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 4.464,00
			Total	R\$ 18.384,00
Ações de Apoio ao Ensino Superior	Ensino Superior	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 59.000,00
Ações de Apoio ao Ensino Superior	Ensino Superior	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 50.000,00
Ações de Apoio ao Ensino Superior	Ensino Superior	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 60.000,00
Ações de Apoio ao Ensino Superior	Ensino Superior	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 72.000,00
			Total	R\$ 241.000,00
Distribuição de kit Escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 12.000,00
Distribuição de kit Escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 2.000,00
Distribuição de kit Escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 2.000,00
Distribuição de kit Escolar	Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 2.000,00
			Total	R\$ 18.000,00
Manut. de Convênio com CESEC Suplência	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 1.000,00	
Manut. de Convênio com CESEC Suplência	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 1.000,00	
Manut. de Convênio com CESEC Suplência	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 1.000,00	
Manut. de Convênio com CESEC Suplência	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 1.000,00	
			Total	R\$ 4.000,00

Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 0,00
Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 64.050,00
Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 76.860,00
Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche	Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 92.232,00
		Total	R\$ 233.142,00	
Manut. Das Ativ. Do Ensino Inf/Pré-Escola		Fundo Municipal de Educação	2014	R\$ 0,00
Manut. Das Ativ. Do Ensino Inf/Pré-Escola		Fundo Municipal de Educação	2015	R\$ 65.350,00
Manut. Das Ativ. Do Ensino Inf/Pré-Escola		Fundo Municipal de Educação	2016	R\$ 78.420,00
Manut. Das Ativ. Do Ensino Inf/Pré-Escola		Fundo Municipal de Educação	2017	R\$ 94.104,00
		Total	R\$ 237.874,00	

Fonte: SEMED e Setor Contábil de Bonfinópolis de Minas.

TABELA 44 - Receitas e Despesas por Fonte de Recurso - Bonfinópolis de Minas-Exercício 2014

Recursos do Exercício Corrente				
Destinação	Descrição da Fonte de Recurso	Receita	Despesa	Superávit / Déficit
Recursos Ordinários	00 - Recursos Ordinários	9.963.820,00	9.963.820,00	0,00
	Subtotal	9.963.820,00	9.963.820,00	0,00
Educação	01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.969.780,00	1.969.780,00	0,00
	18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.859.000,00	1.859.000,00	0,00
	19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	961.000,00	961.000,00	0,00
	22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	525.000,00	525.000,00	0,00
	43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.500,00	10.500,00	0,00
	44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	81.100,00	81.100,00	0,00
	45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	65.500,00	65.500,00	0,00

	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
	46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00
	47 - Transferência do Salário-Educação	207.500,00	207.500,00	0,00
	Subtotal	5.680.380,00	5.680.380,00	0,00
Saúde	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3.543.300,00	3.543.300,00	0,00
	12 - Serviços de Saúde	80.650,00	80.650,00	0,00
	23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	269.000,00	269.000,00	0,00
	48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	994.250,00	994.250,00	0,00
	50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	62.500,00	62.500,00	0,00
	52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	50.500,00	50.500,00	0,00
	53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	200.500,00	200.500,00	0,00
	55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	133.600,00	133.600,00	0,00
	Subtotal	5.334.300,00	5.334.300,00	0,00
Assistência	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	202.500,00	202.500,00	0,00
	42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	1.747.000,00	1.747.000,00	0,00
	56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	51.500,00	51.500,00	0,00
	Subtotal	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	25.000,00	25.000,00	0,00
	17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	180.000,00	180.000,00	0,00
	24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	2.160.000,00	2.160.000,00	0,00
	57 - Multas de Trânsito	5.000,00	5.000,00	0,00
	90 - Operações de Crédito Internas	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
	92 - Alienação de Bens	100.500,00	100.500,00	0,00
	Subtotal	4.470.500,00	4.470.500,00	0,00
	Total	27.450.000,00	27.450.000,00	0,00

Fonte: www.tce.mg.gov.br

<http://www.bonfinopolis.mg.gov.br/>

<http://www.ibge.gov.br>

<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

<http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/planilhas-para-download>

<http://www.fnde.gov.br>

<http://ide.mec.gov.br/>

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=235&Itemid=279

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.todospelaeducacao.org.br>

REFERÊNCIAS

Plano Municipal Decenal de Educação de Bonfinópolis de Minas, 2008-2017.

Secretaria Municipal de Educação de Bonfinópolis de Minas

Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014.

<http://www.resultados.PROEB\2013\SIMAVE\CAED>

<http://www.tce.mg.gov.br>

